

REVELANDO A ALMA TORTUOSA DOS CONSPIRADORES CONTRA A ORDEM E A DIGNIDADE DE NOSSA TERRA

Os sensacionais documentos apprehendidos pela policia na residencia do sr. João Dantas

CONFORME o nosso promettimento iniciamos hoje a publicação de sensacionais documentos encontrados na residencia do bacharel João Duarte Dantas, onde a policia os apprehendeu juntamente com armas e munições alli dissimuladas.

São as provas mais frizantes da miseria moral dos adversarios da Parahyba.

HISTORICO DOS DOCUMENTOS

Informada de que o apartamento onde residia o sr. João Duarte Dantas, no sobrado da Liga Desportiva Parahybana, à rua Duque de Caxias, fôra visto aberto, denotando a penetração de desconhecido ou desconhecidos, que alli, aproveitando sem duvida as caladas da noite, realizaram obra incompleta de destruição, rasgando e espalhando livros, papeis e documentos, a policia se transportou sem demora ao alludido prédio, verificando, de facto, a procedencia da queixa.

Nas investigações procedidas, verificou-se, porém, entre taes papeis a existencia de documentos compromettedores, altamente attentatorios à ordem publica, de misturada com cartas e telegrammas esclarecedores da tração politica que teve por principal protagonista João Suassuna.

A policia aguçou então a busca e apprehendeu numerosos documentos, cujo valor probante no definir a parte que nos acontecimentos têm tomando certas figuras é incontestavel.

O governo auctoriza-nos a estampar alguns dos documentos encontrados, e é o que vamos fazer, chamando a attenção dos parahybanos para tão frizantes demonstrações da duplicidade, das misérias e traições dos vis adversarios da ordem em nossa terra.

FALSARIO!

Um dos documentos mais expressivos entre os que a policia apprehendeu é o que damos abaixo.

Nelle se revela que João Duarte Dantas além de espião de cangaceiros era tambem passador de moeda falsa! Esse despacho devia ter a prioridade.

Os que contribuem para o municiamiento da Força Publica

Para o combate ao banditismo recebeu o presidente João Pessoa, do nosso cantarrão sr. Aloysio Navarro, 4 pentes para fuzil.

Recebemos hontem de distincto correligionario, residente em Natal, 33 balas de fuzil, para o extermínio dos bandidos de Zé Pereira.

de porque evidencia a idoneidade moral do graduado perreppista, que não recommendamos à policia do Recife devido ás immunições... politicas que naturalmente o resguardam.

Eis o telegramma:
"Recife, 13 — (Nota-se o carimbo com a data 13-VII) — SEUS QUINHETOS MIL REIS SÃO FALSOS. PROVIDENCIE — MARIO".

UM TELEGRAMMA DE JOAO DANTAS AO BANDIDO JOSE PEREIRA

Entre os papeis foi encontrada copia do seguinte telegramma, dirigido por João Dantas ao scelerado José Pereira, despacho de pura embriaguez, attentando profundamente contra a ordem publica.

Esse telegramma teve curso, como muitos outros, nas linhas do Telegrapho Nacional, contra expressa disposição de lei, pois o regulamento telegraphico, no seu art. 84, diz:

"Não terá curso nas linhas telegraphicas da União os telegrammas CONTRARIOS AS LEIS DO PAIZ, A ORDEM PUBLICA, a moral e aos bons costumes, e bem assim aquelles que contiverem noticias alarmantes cuja falsidade seja reconhecida."

Entretanto, o que se tem visto na Parahyba, é o livre transito de taes despachos, o que, aliás, nada representa, em face da espionagem official a cargo de telegraphistas, em beneficio dos cangaceiros, como já temos demonstrado.

Eis a copia do despacho a que nos referimos:

"Deputado José Pereira — Princeza — Nosso amigo Heitor Santiago acaba informar inteiro fonte official Princeza será bombardeada daqui para sabado avião que está Teixeira empregando bombas gazes asphyxiantes fabricadas laboratorio allemão Rio Tinto enquanto forças policia aproveitando confusão tentarão assalto Irineu Rangel regresou hoje levando ordem ataque. Confio altivos princezenses manterão serenos sua heroica defesa. Abraços. — João Dantas — (Duque de Caxias 519).

Outra das suggestões desse documento é a certeza de que Heitor Santiago, moço a quem o presidente João Pessoa permittia ser recebido na sua intimidade e de sua familia e que era alvo de amizade desta, não passava de um miseravel espião a serviço dos trabaqueiros.

JOSE GAUDENCIO CONGRESSISTA ANTES DE O SER!

Foi encontrado ainda o seguinte telegramma de José Gaudencio:
"Congressista — Dr. João Dantas — Parahyba — Do Rio, 20 de maio — Compareci agora commissão poderes que delibrou vinda livros. Remetta urgente documentos seu poder copia requerimento reclamação feita perante

Junta certidão actas parciais telegrammas sobre violencias. Estou hospedado Inglez Cattede 172. Tudo vae bem. Abraços. — José Gaudencio."

Ahi está, srs. moralistas da Republica, a prova incontestavel de que José Gaudencio já dispunha das linhas telegraphicas gratuitamente, redigindo avisos com a nota de "congressista", aceita por aquelle departamento, antes de ser reconhecido pelo Senado!

Quanta dissolução e quanta amoralidade!

O CONCEITO DOS DANTAS SOBRE O EX-DESEMBARGADOR HERACLITO

De algumas outras cartas encontradas basta por ora transcrever trechos: Topico de uma carta de Franklin Dantas a João Dantas:

"O Heraclito mexe e intriga a todos" — 18/1/30.

Topico de uma carta de Duarte Dantas a João Dantas: 14/1/30.

"O Heraclito não chegará por lá triunphante: teve que "engulir" as candidaturas do Camillo, João Machado e Gaudencio.

O Arthur dos Anjos não se pôde dizer que é delle, porque este se impõe diante dos serviços prestados".

O JUIZ JOAO NAVARRO ERA UM "VENAL", NA EXPRESSAO DE DUARTE DANTAS

Trecho de uma carta de Duarte Dantas a João Dantas:

"Conforme o ultimo telegramma que lhe passei, peço interessar-se por uma appellação ahi, de S. João do Cariry, em que é appellante o ANTONIO VILLAR.

TRATA-SE DE MAIS UMA MISERIA DO VENAL JUIZ NAVARRO.

Sebastião será carta viva sobre os negocios daqui. Todos em paz. — Do primo e amigo — Duarte."

E depois essa mesma gente atacou o governo pela extincção da comarca de S. João do Cariry, e consequente avulsão do juiz Navarro!

CARTA DE DUARTE DANTAS A JUVENAL LAMARTINE

A carta que damos abaixo é de au-

A "Gazeta de Noticias" censura os deputados princezenses

RIO, 22 — A "Gazeta de Noticias", organ prestita, censura acereamente os deputados perreppistas por terem silenciado todos e fugido tres para a Parahyba quando o sr. Washington Luis é vehemente atacado. (A UNIÃO).

toria de Duarte Dantas e dirigida ao presidente Lamartine, enviada por intermedio do vil espião João Dantas.

É um documento que vem comprovar a cooperação do governo do Rio Grande do Norte na intentona contra os cangaceiros.

O auxilio solicitado, é escusado dizer, tem se feito sentir de modo absoluto.

S. JOSÉ DO EGYPTO. (Pernambuco) — 24/4/30 — Lamartine. — Aceite minhas affectuosas saudações.

O portador é o nosso primo João Dantas, que ahi vae por delegação do desembargador Heraclito entender-se com você.

Depois do banditismo contra nós feito pelo assassino João Pessoa, estamos, como todos os homens de bem da Parahyba, empenhados nessa luta não só por um dever civico mas principalmente por instincto de conservação em defesa de nossa vida e propridade.

O João dir-lhe-á de viva voz o que tem occorrido, e a nossa situação. Adeus, mande suas ordens. — Do primo am. Duarte.

P. S. — É desnecessario dizer-lhe que precisamos DO SEU AUXILIO E ESTOU BEM CERTO DE QUE VOCE NÃO NOS RECUSARÁ."

UM ANSEIO MAIS RECENTE

Quando da chegada de tropas federaes nesta capital, João Dantas, o prestadio espião dos bandidos, ficou impando de satisfação. Era, iniludivelmente, a intervenção que chegava!

E telegraphou ao chefe princezense nos seguintes termos, conforme copia encontrada:

"Deputado José Pereira — Princeza — Positivado inuito intervenção federal, governo ordena concentração forças capital, chegando aqui hoje cinco caminhões soldados (?). Felicito o altivo povo Princeza tua heroica defesa — Abraços. — João Dantas. — Nota: (Transmitido em 5 de maio de 1930, ás 22:30)".

E tambem esse despacho transitou livremente pelas linhas do Nacional.

Amanhã proseguiremos na publicação dos documentos encontrados.

Reune-se hoje o Conselho Penitenciario

A's 15 horas reune-se hoje na Cadeia Publica o Conselho Penitenciario, sob a presidencia do dr. Irenéo Joffily.

A solidariedade da Universidade dos Parahybanos ao presidente João Pessoa

O chefe do governo recebeu hontem o seguinte telegramma:

RIO, 21 Os estudantes parahybanos da Universidade reiteram decisiva solidariedade a v. exc. em defesa de nossa estremecida Parahyba aguardando ordens — Alcebiadas Sobreira, João Soares, Lindolphe Feres, João de Albuquerque, Arioswaldo Espinola.

Chegou a Bello Horizonte o presidente eleito de Minas

BELLO HORIZONTE, 22 — Chegou hontem aqui o sr. Olegario Maciel, tendo grandiosa recepção.

Grande massa popular o acclamou na "gare" e através das ruas da cidade.

A saudação, em nome da cidade, foi feita pelo sr. Abner Renault, respondendo o sr. Washington Feres em nome do homenageado.

O sr. Olegario Maciel mostra-se bem disposto, apesar da longa viagem. (A UNIÃO).

Antonio Santiago, Francisco Pinto, Pedro Freccioso, José Sarmiento, Adalberto Cesar, Vital Rollin, Aluisio Raposo, Waldemar Feres, Luciano Moraes, Joubert Barbosa, Adhemar Bandeira, Wilberto Guedes.

O algodão parahybano

O delegado do Serviço do Algodão, na Parahyba, recebeu do dr. Dante E. Ollea da Republica Argentina, a seguinte carta.

"Buenos Ayres, Tunio, 18 de 1930— Muy distinguido señor y amigo: — He recibido su interesante trabajo titulado "Relatorio" de la división a su cargo, que con gran placer he leído detenidamente, y en el que he podido apreciar con gran satisfacción el gran adelanto de las experimentaciones y cultivo del algodón.

Permítame que sinceramente le haga allegar mis mayores felicitaciones por tan precluido trabajo, estadístico, que revela una vez más los adelantos que he mencionado.

Mucho me alegraría de vuestra gentileza, hacerme allegar otro ejemplar, para archivar en nuestra biblioteca, y con algun autógrafo suyo en sus primeras páginas.

En la edición próxima me será grato dedicar algunas líneas sobre su interesante trabajo de esa sección del algodón en el Brasil.

Una vez más me repito siempre a sus órdenes, y aprovecho saludarle muy afectuosamente. — Director, Dante E. Ollea."

É animador o estado de "Miss" Parahyba

RIO, 21 — O estado da senhora Othilla Falconi continúa animador, persistindo as melhoras.

A febre baixou a trinta e oito graus, decrescendo as pulsações.

"Miss" Parahyba permanece em estado de lucidez.

Têm sido impressionantes as demonstrações de interesse do publico carioca em torno da enferma.

Muitas medalhas com gravuras de santos lhe são enviadas diariamente, acompanhadas de votos de prompto restabelecimento.

Os telephones do hospital não deixam de funcionar um momento pedindo noticias de "Miss" Parahyba, inclusive o director da Saúde Publica, dr. Clementino Fraga. (A União).

RIO, 22 — Commentando a situação da Parahyba "O Jornal" conclue do modo seguinte vibrante nota: "Depois de tudo isso caberá á Historia o pronunciamento de sua sentença irrecorrivel, registrando em suas paginas, como synthese da actualidade brasileira, de um lado o sr. João Pessoa e o Estado da Parahyba com o povo parahybano e do outro lado o sr. Washington Luis e o municipio de Princeza com os seus cangaceiros nómades." (A União).

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

O pequeno Henrique, filho do sr. Ovidio Tavares, nosso correligionario e commerciante em nossa praça.

— A pequena Severina Fernandes, filha do sr. José Antonio Fernandes, residente nesta capital.

— A menina Maria de Nazareth, filha do sr. Severino Eury, funcionario federal neste Estado.

— Conego Raphael de Barros Moreira: — Occorre hoje o anniversario natalicio do revdm. conejo Raphael de Barros Moreira, secretario do Arcebispado da Parahyba e um dos sacerdotes mais relacionados em nosso meio.

Pela data o distinguido conterraneo deverá ser muito felicitado.

— O sr. João Paiva, professor publico de Santa Rita.

— A sra. d. Maria Rosa Duprat, esposa do sr. Abel Duprat, e professora rudimentar de Cacimba de Dentro do municipio de Araruna.

CASAMENTOS:

Realizou-se ante-hontem, nesta capital, o casamento da senhorita Amazile dos Santos Leal, filha do sr. José dos Santos Leal, funcionario do Estado, e de sua esposa d. Laurinda dos Santos Leal, com o sr. André Urbano da Silva, proprietario nesta cidade.

O acto civil foi celebrado na residencia do sr. conejo João de Deus Mindello da Cruz, na praça D. Uirico, servindo de testemunhas, por parte da noiva o sr. José de Barros Moreira e sua esposa d. Dionizia de

Barros Moreira; e por parte do noivo, o cel. Silvino Torres e a senhorita Evangelina Hardman Monteiro.

A cerimonia religiosa, que teve as mesmas testemunhas, foi celebrada na Cathedral Metropolitana, pelo vigario conejo José Coutinho.

Em seguida foi servida lauta mesa de frios e doces aos presentes, nas residencias do conejo João de Deus e dos noivos, á rua da Republica.

— Estão correndo em cartorio os editaes de proclamas de casamento dos contrahentes Vicente Rocha de Oliveira e d. Maria Caçilda dos Santos; Carlos Gomes da Costa e d. Iracema Cabral; Antonio Gomes da Silva e d. Francisca de Sant'Anna; Severino Daniel Lucas e d. Berlita Pereira da Silva; Francisco de Barros Correia e d. Francisca da Costa; Henrique Rodrigues de Lima e d. Bertulina Rodrigues de Carvalho; José Antonio da Silva e d. Joanna Etelvina do Nascimento; Antonio Fernandes da Silva e d. Maria Toscano de Britto; Paulino Soares Siqueira e d. Adalgisa Gomes; Aprigio Ferreira de Lima e d. Damiana Ribeiro de Sant'Anna; José Antonio Baptista e d. Maria Augusta das Neves e João Herminio de Lima e d. Josepha Santiago de Lima.

VIAJANTES:

Retornaram hontem ao sertão os srs. cel. José Parente, influente politico em Piancó, e dr. Cicero Maracajá, que ha dias se encontravam nesta capital.

Dos distinguidos conterraneos recebemos um attencioso cartão de despedidas.

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

Decreto n. 1.678, de 22 de julho de 1930

Supprime a cadeira do sexo masculino da villa de Piancó e crea uma mista na mesma villa.

O Presidente do Estado da Parahyba, usando da attribuição que lhe outorga o § 1.º do art. 36 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica, desde já, supprimida a cadeira elementar do sexo masculino da villa de Piancó.

Art. 2.º — E' creada uma cadeira elementar mista na mesma villa.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em 22 de julho de 1930, 41.º da Proclamação da Republica.

João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque.

Adhemar Victor de Menezes Vidal

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 18:

Officio:

Sr. consul dos Paizes Baixos — Capital.

Accuso recebido o vosso officio de 15 do andante comunicando-me que, de volta da Europa, reassumistes o cargo de consul dos Paizes Baixos, que vindes exercendo neste Estado.

Agradecido á vossa cortezia, retribuo os protestos de alta estima e consideração que me enviastes.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Despachos:

Petição de d. Nancy Pessôa de Araújo, adjuncta do grupo escolar de Umbuzeiro, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde, com todos os vencimentos. — Concedo apenas trinta dias, de accordo com o laudo medico e somente com o ordenado, na forma da lei.

Idem de d. Josepha Martiniana Alves de Araújo, (vêde o despacho n.º 128, de 2 de abril de 1930). — A Secretaria da Fazenda para proceder novo calculo, de accordo com o tempo de serviço comprovado pela petição, incluindo o da disponibilidade.

Idem do dr. José de Mirandas Henriques, promotor publico de Guarabira, pedindo mais 60 dias de licença em prorogação a que se acha gozando para tratamento de sua saúde. — Indeferido.

Idem do dr. Climaco Xavier da Cunha, juiz de direito da comarca de Princeza, dizendo ter deixado de receber os seus vencimentos desde dezembro de 1929 até a presente data (15 de julho do corrente), pede pagamento dos referidos vencimentos. — Indeferido. O supplicante não pôde

ignorar o disposto no art. 2.º da lei n.º 679, de 21 de novembro de 1928.

Idem de Manuel Ferreira de Moraes, 2.º sargento carpinteiro do estado-menor da Força Publica, allegando não poder continuar a prestar os seus serviços na mesma Força, pede a sua reforma. — Submetta-se á inspecção de saúde, nos termos da lei n.º 664, de 17 de novembro de 1928.

Idem de Miguel Gomes da Silva, soldado-musico de 1.ª classe da Força Publica, dizendo não poder continuar a prestar os seus serviços na referida Força, pede a sua reforma. — Submetta-se á inspecção de saúde nos termos da lei 664, de 17 de novembro de 1928.

Decretos:

O presidente do Estado resolve designar os dres. José Maciel, Jayme Lima e Alfredo Monteiro, a fim de inspecionarem de saúde, para effeito de reforma provisoria, o 2.º sargento carpinteiro da Força Publica, Manuel Ferreira de Moraes, ás 14 horas do dia 21 do corrente, no quartel da alludida Força.

O presidente do Estado resolve designar os dres. José Maciel, Jayme Lima e Alfredo Monteiro, a fim de inspecionarem de saúde, para effeito de reforma provisoria, o soldado musico de 1.ª classe da Força Publica, Miguel Gomes da Silva, ás 14 horas do dia 21 do corrente, no quartel da alludida Força.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 21:

O presidente do Estado resolve designar os dres. José Maciel, Alfredo Monteiro e José de Seixas Maia, a fim de inspecionarem de saúde, para effeito de reforma definitiva, o 3.º sargento enfermeiro da Força Publica, Ildefonso Augusto Lôbo, ás 14 horas do dia 23 do corrente, no quartel da alludida Força.

O presidente do Estado resolve ex-

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 21	1.586:436\$267
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 22:	
Pela Recebedoria de Rendas ..	11:500\$000
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	213\$000
	11:713\$000
Despesa effectuada no dia 22 ..	1.598:149\$267
	7:900\$190
	1.590:249\$077
Saldo para o dia 23:	
No Thesouro	110:995\$324
No Banco do Estado da Parahyba	603:666\$600
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:687\$153
No Banco Central	100:000\$000
Noutros pequenos bancos	65:000\$000
Somma	1.590:249\$077

Montepi dos Funcionarios Publicos de Estado

BOLETIM DE CAIXA

EM 22 DE JULHO DE 1930

Saldo do dia 21	45:322\$973
Receita de hoje	205\$750
	Somma
Despesa de hoje	45:528\$723
	1:334\$200
Saldo em cofre	44:194\$523

onerar, a pedido, o cidadão João Ribeiro de Britto do cargo de sub-delegado de Caraubas, no districto de S. João do Cariry.

O presidente do Estado resolve nomear o cidadão Pedro de Farias Castro para o cargo de sub-delegado de Caraubas, no districto de S. João do Cariry.

O presidente do Estado resolve nomear o sargento João Gomes de Andrade para o cargo de sub-delegado da circumscripção de Espirito Santo, do districto de Sapé, 1.ª Região Policial.

EXPEDIENTE DO GOVERNO, DO DIA 22:

Despachos:

Petição de Ildefonso Augusto Lôbo, 2.º sargento da Força Publica, reformado provisoriamente, pedindo a sua reforma definitiva — Apresente-se á junta medica, afim de ser inspecionado de saúde, nos termos da lei n.º 664, de 17 de novembro de 1928.

Decretos:

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu dona Julia de Andrade Vasconcellos, professora do grupo escolar "Thomaz Mindello" e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe dois mezes de licença, com os vencimentos integros do cargo, de accordo com o art. 18 da lei de licenças, a contar do dia 16 do corrente.

O presidente do Estado resolve designar dona Ernestina de Araújo Silva, professora da cadeira elementar do sexo masculino da villa de Piancó, ora suprimida por decreto desta data n.º 1.678, para ter exercicio na cadeira de igual categoria e sexo da villa de Brejo do Cruz, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, afim de ser devidamente apostillado.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu dona Maria Gabínio Machado, professora da cadeira do sexo feminino da cidade de Bananeiras, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que se submetteu, resolve conceder-lhe trinta dias de licença, com os vencimentos integros do cargo, na conformidade dos arts. 11 e 12 da Lei n.º 531, de 26 de 1920, combinados com o art. 1.º da Lei n.º 664, de 17 de Novembro de 1928, devendo dita licença ser contada de 1.º do andante.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica

Despacho do dr. secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, do dia 22 de julho de 1930.

Petição de d. Maria dos Anjos Milanez Dantas, adjuncta do Grupo Escolar da cidade de Souza, pedindo abono de falta — Indeferido.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 18:

Petição:

De Romualdo Fonsêca, operario da Imprensa Official, requerendo ser considerado empregado publico do Estado. — Lavre-se decreto considerando o requerente empregado publico, á vista do documento junto e nos termos do disposto no art. 42 do Decreto n.º 998, de 1.º de fevereiro de 1919.

Folha de pagamento:

Do pessoal diarista do Centro Agrícola de Pindobal, no periodo de 22 a 30 de junho findo. — Pague-se a quantia de 156\$000.

Decreto:

O presidente do Estado, nos termos do disposto no art.42 do decreto n.º 998, de 1.º de fevereiro de 1919, resol-

ve considerar o operario da Imprensa Official, Romualdo Fonsêca, funcionario publico do Estado, com os direitos referidos nos §§ 1.º e 2.º do art. citado.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 21:

Petição:

De José Lins de Araújo Lopes, guarda fiscal da Fazenda, requerendo dois mezes de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu o requerente.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 22:

Folhas de pagamento:

De operarios e trabalhadores do "Centro Agrícola de Pindobal" referente ao periodo de 30 de junho a 6 do corrente. — Pague-se a quantia de 446\$100.

Dos mesmos, referente ao periodo de 7 a 13 do corrente. — Pague-se a quantia de 343\$000.

Petições:

De d. Antonia Nunes Baptista, viúva, requerendo dispensa do imposto predial do casebre de sua propriedade onde reside com seus filhos menores, em vista do seu estado de extrema pobreza. — Deferido, em face das informações.

De d. Antonia Emilia Cavalcante de Albuquerque, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Contas:

De J. Barros & Filho, pelo fornecimento feito ao Almoxarifado Geral do Estado. — Pague-se a quantia de 848\$000.

De J. V. Vergára, pelo fornecimento de material para a Cadeia Publica. — Pague-se a quantia de..... 4:436\$330.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA:

Petições:

De Avelino Vicente de Lyra, requerendo baixa da collecta de sua casa de pensão em Joazeiro. — Deferido, pagando o imposto correspondente ao 1.º semestre.

De Clodoaldo Gomes Porto, requerendo redução na collecta sobre seu estabelecimento commercial em Patos. — Indeferido, em face das informações.

Tribunal da Fazenda

SESSÃO DO DIA 22

Contas:

O Tribunal visou as seguintes:

De J. Barros & Filho, na importancia de 848\$000, pelo fornecimento de material á Repartição de Aguas e Esgotos.

De J. V. Vergára, na de 4:436\$330, pelo fornecimento de generos á Cadeia Publica.

Petições:

Foram deferidas pelo Tribunal os pedidos de restituição de fiança dos réos Antonio Jeronymo Vieira e Luiz do Rêgo Malheiros.

Prestações de contas:

O Tribunal julgou certas as prestações de contas de adiantamentos feitos pelo Thesouro ao porteiro da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica e do director da Bibliotheca e Archivo Publico, para despesas de expediente e asselo e do 1.º tenente-contador da Força Publica, de material para o Batalhão Provisorio.

"A UNIAO"
Assinaturas dentro e fóra da capital a do Estado

Assinaturas dentro	48000
Assinaturas fóra	25000
Numero avulso	600
Numero atrasado	600

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 21:

Petições:

Do dr. Diogenes Caldas, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 3 engradados contendo enxertos de laranjeiras da Bahia. — A' vista das informações deferido. A' 2.ª secção.

De Lisboa & C., requerendo dispensa do mesmo imposto para 10 toneladas de ferro, vasilos, em retorno do porto de Antonina. — Igual despacho.

Da Comp. de Tecidos Paulista, requerendo desembaraço, independentemente do imposto de incorporação, para 2 tambores contendo glicerina e 3 vols. contendo anilinas em pó. — Deferido, em face do contracto de isenção de impostos, que a Companhia mantém com o govêrno do Estado. A' 2.ª secção.

Da Com. de Tecidos Parahyba, requerendo dispensa do imposto de incorporação para uma caixa com tecidos de algodão, devolvida do porto de Maceió. — Em face da informação da 1.ª secção, deferido. A' 2.ª secção para os devidos effeitos.

De José Prazeres Coêlho, gerente da Standar Company Of Brasil, requerendo dispensa do mesmo imposto para 4 caixas, pesando 448 kilos, contendo impressos e artigos para escriptorio. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 18, da lei n.º 673, de 17/11/1928. A' 2.ª secção.

Do dr. Sindulpho Santiago, requerendo seja cobrado na quarta parte, o imposto de decima urbana do predio n.º 39, á avenida General Osorio, referente ao 2.º semestre do corrente exercicio, uma vez que passou a residir no alludido predio neste mez. — A' vista das informações, deferido. A' 2.ª secção.

De Olegario Jusselino, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 26 rolos de fumo em corda, devolvidos do porto de Mossoró. — Identificada a mercadoria, isente-se o imposto de incorporação correspondente a 18 rolos, despachados para Mossoró, conforme nota de exportação n.º 1.570. A' 2.ª secção.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 22:

Petições:

Da Standard Oil Company of Brasil, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 1 caixa contendo material de propaganda. — Deferido. A' 2.ª secção.

De Tito Silva & C., requerendo dispensa do imposto de decima urbana dos predios ns. 137, 139 e 145, á rua Barão da Passagem, em vista de terem sido demolidos os referidos predios para a construção de um novo predio para seu estabelecimento commercial. — Deferido. A' 2.ª secção para as devidas anotações.

Secretaria da Segurança e Assisténcia Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 21:

O sr. secretario da Segurança Publica assignou hontem o seguinte expediente:

Petições:

De G. Lindell, commandante do vapor suéco "Fredricka", requerendo desembaraço do mesmo. — Como requerido.

Idem da Companhia Nacional de Navegação Costeira, no mesmo sentido, para o paquete "Itapecurú". O mesmo despacho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 22:

O sr. dr. Adhemar Vidal assignou hontem os seguintes actos:

Tornando sem effeito a exoneração do cidadão Antonio de Souza Coêlho do cargo de 1.º supplente de sub-delegado de São José de Piranhas; exonerando, a pedido, o cidadão Antonio Martiniano Reges do cargo de 1.º supplente de sub-delegado de S. João do Cariry.

FINANÇAS MUNICIPAES

O sr. presidente do Estado recebeu hontem os seguintes telegrammas:

"Areia, 22 — O prefeito Jayme de Almeida prestou contas ao Conselho do primeiro semestre as quaes foram aprovadas unanimemente. Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os nossos protestos de intransigente solidariedade politica. Saudações — José de Lemos, presidente; Luiz Ignácio, vice-presidente; Luiz Baracho, Manuel Felix, João Rodrigues, Antonio Freire, João Barrêto." "Areia, 22 — Communico a v. exc. que nesta data apresentei ao Conselho Municipal o balancete referente ao primeiro semestre sendo unanimemente approvado. Saudações — Jayme de Almeida, prefeito."

O CASO DOS CARTUCHOS DE 1930

Só agora pudemos conhecer na íntegra, pelos últimos jornaes vindos do sul do paiz, o longo e estafante discurso com que o sr. Roberto Moreira pretendia na Camara destruir os argumentos que o deputado Neves da Fontoura expendeu afim de demonstrar a cooperação do governo central na mashorea de Princeza.

Aliás, a nação já está completamente instruída para resolver por si mesma desde que o fulgurante "leader" gaúcho, figura cujo valor se mede pelos quilates de sua intelligencia, expoz com documentos insophismaveis essa parcialidade que mal se desfarça nos factos mais positivos.

Entretanto não calamos o desejo de trazer á baila as vacillações e incongruencias do deputado paulista que se revela de uma ingenuidade ou desfaçatez sem nome.

No ardor de sua oratoria o sr. Roberto Moreira esquece a responsabilidade do mandato que exerce na Camara Federal, para submeter-se á humilhação de pôr a sua intelligencia no prelio ingrato da defesa do sr. Washington Luis. E temos em consequencia despautes da natureza do que vamos commentar.

Analysando a circumstancia por demais symptomatica de haver sido encontrado em poder dos cangaceiros de Princeza cartuchos de 1930, exclama victorioso como se ncoises fossem os pares que o escutavam e a nação inteira que acompanha com vivo interesse a vergonhosa luta que ensanguenta parte do sertão parahybano: "para desmentir semelhante facto, sr. presidente me muni deste documento, que é uma informação a mim prestada, a pedido, pelo sr. ministro da Guerra e na qual se lê:

"Informação do director do material bellico, general Andrade Neves, affirma não haver sido distribuída munição fabricada em 1930, ao deposito de material bellico da 7ª região militar (Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, sede em Recife, commandante general Wanderley.)"

O sr. Roberto Moreira deixa de lêr essa relação por ser muito longa. Assim o advogado do sr. Washington Luis pede para depôr na pausa em que é parte o ministro Sezefredo e contra todas as regras de direito quer que esse depoimento faça prova a favor do mesmo titular. E' como se para a elucidação da autoria de um crime valesse a prova de innocencia apresentada pelo cumplice.

Mas continúa o ex-chefe de policia de São Paulo: "Logo que o presidente João Pessoa denunciou possuir a gente do coronel José Pereira munição de 1930, pelo Ministerio da Guerra foi aberta syndicancia, e, até agora, nenhuma falta se encontrou.

Tem havido sobre o assumpto varias denuncias: tanto o presidente Pessoa, como o coronel José Pereira, vêm sendo accusados de estarem fazendo, por agentes seus, aquisição clandestina de munição da fabrica do Realengo. Mas taes denuncias ainda não tiveram confirmação. Corre, neste momento, no 2º batalhão de caçadores, Nitheroy, um inquerito sobre o caso.

A policia desta capital têm sido levadas varias informações, sem outro resultado positivo, senão a apprehensão feita na casa de Ivan Pessoa. Mas a munição ali encontrada não é de 1930. No meio della, estão alguns innocuos cartuchos de manobra.

Pode-se garantir que as autoridades militares não autorizaram fornecimento a nenhum dos contendores. Se qualquer delles os obteve, foi por meios criminosos."

Se porventura pudessemos crer na procedencia do inquerito a que se allude na cerebrina informação elle só viria ao encontro das nossas affirmações, isto é, não poderia o mesmo ter a virtude de illudir a prova material produzida pelo deputado João Neves que exhibiu perante a Camara um cartucho com a marca de 1930.

Clandestinos ou provenientes da parcialidade do governo federal na intentona de Princeza, o facto ficou penosamente demonstrado.

A dialectica untosa do sr. Roberto Moreira não conseguirá de maneira nenhuma impressionar a opinião publica do paiz.

EXPRESSIVA PHOTOGRAPHIA

O *Diario da Manhã* de hontem illustrou a sua primeira pagina com uma photographia muito expressiva, ape-

A defesa insustentavel dos interpretes do Cattete

O governo federal negou á Parahyba o direito basilamente constitucional de adquirir armas e munição com que a força publica esmagasse os cangaceiros de Princeza, sob o especioso e já desmoralizado subterfugio de escassear á nossa milicia a qualidade de auxiliar do exercito.

Entretanto, a dialectica insegura e trepidante dos interpretes do Cattete no parlamento, á frente dos quaes emerge a figura rotunda do sr. Roberto Moreira, num ápice despolarizou esse já de si insustentavel pretexto negativo. E ficou isolado, bracejando dentro da ineptia do seu ardil, o sr. ministro da Guerra, incapaz de explicar como o Estado de Alagoas, cuja policia não era reserva do exercito, importára, ha cinco mezes apenas, material bellico até com isenção de impostos, e a Parahyba o fóra impedido de fazer.

Os eunuchos encarregados da defesa na Camara do apodrecido criterio governamental mudaram de rumo premidos pela voz interrogativa da consciencia nacional, com um grande desplante e uma grande semcerimonia. Não! bradaram elles, esqueçamos, apaguemos tudo. O motivo do estranho procedimento do presidente da Republica, evitando que a Parahyba se arme contra os trabaqueiros está simplesmente nos pruridos revolucionarios do sr. João Pessoa.

No famoso discurso de onze do corrente, o sr. Roberto Moreira, insiste em pisar nessa tecla dissonante, e na oração do dia 18, na mesma em que reconhece — e já não era sem tempo — em José Pereira um criminoso vulgar, torna a asseverar, como se enunciasse um vigoroso postulado politico "que só um insensato poderia incriminar o presidente da Republica de não ter fornecido armas ao sr. João Pessoa, quando se sabe que o presidente da Parahyba estava acompanhado de elementos revolucionarios".

A affirmação do inquieto mirabeau do sr. Washington Luis já seria profundamente compromettedora para a sinceridade do seu empresario. Se o governo da Republica o que temia era uma revolução, apesar da confiança de que se diz possuido no sentido de espirito do paiz, se este era o motivo nuclear das negações — porque não o disse logo, porque então o dissimulou, deixando aos temperamentos menos perquiridores essa miseravel impressão de hypocrisia, fingimento e má fé?

Mas sejamos tolerantes para com esse terror indiano que detém, olhos arregalados e mãos trementes, os tyrannetes do poder, á simples vista do sortilegio dessa palavra. Ainda assim, o argumento invocado agora, como *ultima ratio* do brutal e injustificavel procedimento do governo central para com uma unidade federativa agredida pelas hyenas do cangaço, se nos affigura profundamente imbecil e soberanamente ridiculo.

O sr. João Pessoa nunca fez mysterio de seus sentimentos anti-revolutionarios. Teve a illusão, natural nos animos bem intencionados, de que o problema politico do paiz ainda se poderia resolver dentro das linhas traçadas pelas nossas leis. Não contava que todas estas fossem postergadas, inclusive a Constituição, rompida em farrapos pela desabusada truculencia dessa mentalidade impermeavel que ahí está desgovernando o Brasil. Não se aproximou nem quiz que a elle se achegassem elementos ligados á revolução, que o procuraram. E disso sabe demasiado o presidente da Republica, disso sabem todos os seus aulicos e palacianos, cujos olhos nunca deixaram de acompanhar na sua excursão ao sul e até mesmo aqui o actual chefe do executivo parahybano, através dos relatorios minudentes e prestadios dos investigadores da policia carioca.

Supponhamos, entretanto, que tal não se desse e o presidente João Pessoa se tivesse deixado seduzir pelas velleidades de chefe da reacção nacional impetuosa e brava, que ameaça arrazar as ameias do sybaritismo politico que esses homens representam tão nitidamente. Mesmo assim ahí estava uma serie de factos, para, como um livro aberto, destruir a parva suposição.

Durante toda a campanha politica que culminou com a estúpida *vendette* do sr. Washington Luis para o aniquilamento de nossa terra, o presidente da Parahyba não comprou para esta os impressionantes recursos bellicos com os quaes, na aterrorizada expectativa dos pretorianos do Cattete, poderia levantar o Nordeste contra o governo da União. E note-se que esta guerra, que nunca passou duma ficção a atormentar o espirito dos favoritos da prepotencia, seria movida contra os inesgotaveis arsenaes com que o sr. Washington Luis julga poder escravizar e domar a vontade da nação.

E era assim, desarmada e desmuniçada, com o só armamento da Força Publica deteriorado pelo uso na campanha contra os revoltosos em defesa do governo da União, era assim, inoffereavel dentro do cerco de sua propria situação geographica, rodeada de Estados hostis, pequena e pobre de recursos materiaes, apesar de orgulhosa de se sentir bastando a si mesma, que a Parahyba havia de ser o fulcro e a bandeira da revolução de que o sr. Washington Luis tinha medo!

Quanto á expressão numerica do material pedido, essa sabem bem os technicos militares, era de uma insufficiencia franciscana para a imponencia dos fins a que se destinava... Cem mil cartuchos dão apenas para muniar duzentos homens para um tiro de menos de duas horas. E seria com essa insignificancia que o presidente João Pessoa havia de querer armar uma revolução? E se o quizesse, o melhor caminho de obter armas e cartuchos seria ir pedir-os ao proprio governo federal? Ora, é abusar demais da intelligencia alheia.

A bestialidade e á ineptia do novo sophisma, com que se exculpa o governo federal da falta de cumprimento do seu dever constitucional, deve-se ainda oppôr um derradeiro argumento, esse tanto mais poderoso quanto mais se prolongarem os dias da lucta entre o poder constituído de nossa terra e as hordas de facinoras. O presidente João Pessoa se preparava para uma revolução, e disso sabia o governo da Republica. No emtanto, esse homem que tanto aterrorizava as magdalenas do poder, já são decorridos mais de quatro mezes, e não conseguiu ainda — se bem que por motivos de todos sabidos — restabelecer a ordem no Estado, perturbada pelos cangaceiros, sob o mando protector da politicagem perrequista.

Não vê a nação, não se apercebem as claras consciencias do angustioso momento republicano, em que vivemos, que a allegação imbecil não passa de mais um vil embuste, uma miseravel mystificação do sr. Washington Luis e seus sicarios? Incontestavelmente.

nhada em pleno sertão parahybano ha alguns annos: nella se vê a familia de João Suassuna no cangaço. Este, já formado em direito, e quando ainda não usava bigodes á americana, alli está de mangas de camisa arregaçadas, chapéu de couro, alpercatas, rifle a mão e punhal á cinta, na indumentaria typica dos bandidos do Nordeste.

Além de outros Christiano e Antonio, além de outros homens, todos no mesmo vestuario

inequívoco, armados e municiados com grandes cartucheiras.

A chapa, não é preciso dizelo, é authentica e a indole da familia *Tamboeira* ahí se estampa com uma fidelidade rara.

A oportuna divulgação desse documento encontrou em Recife o actual deputado perrequista e o successo de hontem foi a carta por elle dirigida ao *Jornal Pequeno*, pretendendo explicar, muito desageitadamente, a origem dequelle flagrante, que o apenhou em pleno exercicio do cangaço.

As razões do homem de *Acauã* são de um extraordinario ridiculo. Diz, por exemplo, que aquillo foi uma "brincadeira" entre elle, os irmãos e alguns amigos; voltavam de uma "caçada", e todos ali são individuos inteiramente innocuos, incapazes de matar uma mosca...

As explicações de João *Tamboeira* causaram hilaridade na vizinha metropole do sul. Allí ninguém sabia que nos arredores de *Acauã* havia caça tão grossa que exigisse semelhante apparato bellico: os Suassunas assim de trabuco em punho e enormes punhaes na cintura...

A DEBANDADA DOS

DEPUTADOS DE PRINCEZA

A "Gazeta de Noticias", jornal defensor da causa prestista, no Rio, condemnou acerbamente o procedimento da bancada de Princeza que além de ter emudecido fugiram tres de seus membros para a Parahyba, no momento em que mais necessaria se fazia a sua assistencia, em face dos ataques que o sr. Washington Luis vem soffrendo allí por parte dos elementos esquerdistas.

Mas o que quer o organ carioca? Poder-se-á exigir de cavalgadas como o sr. Flavio Ribeiro algum esforço intellectual qualquer? Não viu a "Gazeta de Noticias" o ridiculo a que se expoz o uzineiro do valle do Parahyba, quando teve a suprema audacia de apartear o deputado Neves da Fontoura?

Esse pobre homem sempre viveu de plantar canna, nunca falou, nunca produziu um discurso, nem mesmo em "Pastoril..."

O sr. Oscar Soares, em doze annos de parlamento foi uma verdadeira mumia, um nullo e preguiçoso.

Os outros poderiam, se quizessem, dizer alguma coisa, mas coitados, falta-lhes idoneidade moral e coragem para enfrentar aquelles que não entraram na Camara protegidos pela fraude e pela mentira.

O sr. Washington Luis que se vá contentando com o esforço do sr. Roberto Moreira tomando vez por outra a preciosa attenção dos seus pares com a phraseologia óca de defesa ao governo.

Dos "gazúas" é que s. exc. nada espere.

Quem nasceu para cangalha não pode dar para sella...

ASSOCIAÇÕES

ASYLO DE MENDICIDADE "CARNEIRO DA CUNHA": — Boletim da semana de 13 a 19 de julho de 1930.

Visitas: — O estabelecimento foi visitado por 32 pessoas, cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço medico: — O dr. Oscar de Castro que esteve de semana, visitou o estabelecimento receitando a 4 asylos, sendo o receituário aviado na Pharmacia Confiança tambem de semana.

Donativos: — Foram feitos os seguintes: Hugo Boswomeoster, 10\$000; d. Anna Coelho Costa, 5\$000. Renda do sitio, 7\$900. Total 22\$900.

Fallecimento: — Falleceu no dia 15, o asylo de Manuel Martins da Silva.

Movimento de indigentes: — Existiam 101 asylados. Entrou 1. Sahiram 3. Ficam existindo 99, sendo 41 homens e 58 mulheres.

Escala de serviço: — Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 20 a 26, o director João dos Santos Coelho, o medico dr. Alfredo Monteiro e a pharmacia Santo Antonio.

Notas: — Além dos asylados matriculados, existem em observação 3 indigentes.

O estado sanitario do Asylo continúa sem alteração.

VIDA RELIGIOSA

FESTA DAS NEVES

A comissão central, com o conego José Coutinho á frente, continuou hontem os trabalhos de arrecadação, conseguindo até aqui exito regular.

Se não tem feito recebimento, como em bons tempos, pelo menos, já se pôde garantir que a somma final dará talvez para o minimo das despesas a se effectuarem.

Quer dizer: teremos solenne levantamento da bandeira, novena a grande orchestra com musica diariamente á porta da igreja, missa solenne no dia 5, precissão com custoso andor da Padroeira, sermão pela manhã e á tarde, *Te-Deum* e retrêta final com musica, luz e fogos.

Resta agora ás commissões encarre-

gadas do novenario imitarem a dedicação e empenho dos senhores procuradores.

Noite da Justiça — Hoje haverá uma reunião da comissão responsável pela primeira noite da festa no escriptorio do dr. Pedro Ulysses, ás 13 horas.

Por nosso intermedio convida-se todos os encarregados — senhores desembargadores Paulo Hypacio, Vasco de Tolêdo e José Novaes; drs. Pedro Ulysses, Orestes Lisboa, José de Farias, Antonio Sá, Fernando Nobrega, Irenêo Joffily, Francisco Lianza, ceis. Eutychiano Barrêto e João Ribeiro de Moraes.

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou hontem os seguintes decretos:

Supprimindo a cadeira do sexo masculino da villa de Piancó e criando uma mista na mesma villa;

designando dona Ernestina de Araújo Silva, professora da cadeira elementar do sexo masculino da villa de Piancó, para ter exercicio na cadeira de igual categoria e sexo da villa de Erejo do Cruz;

concedendo dois mezes de licença, com os vencimentos integraes, a dona Julita de Andrade Vasconcellos, professora do Grupo Escolar "Thomaz Mindello";

concedendo trinta dias de licença, com os vencimentos integraes, a dona Maria Gabinio Machado, professora da cadeira do sexo feminino de Bananeiras.

NOTAS E NOTICIAS

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 22, constou das seguintes petições:

De João Ramos Aranha, para botar um botequim, durante a festa das Neves. — Ao fiscal José Bernardo.

De d. Amancia Cirne Costa, para ser dispensada do imposto do lixo. — Informe o fiscal do 1.º districto.

De Eufrasio da Silva. — Como requer, pagando o que for de direito.

De Antonio Gama da Silva. — Pagando o que for de direito, concedo a licença, nos termos da informação do fiscal.

De Severino Velho de Mendonça. — De accordo com a informação do fiscal, deferido, devendo ser feita a respectiva afferição.

De Bernardino Couto. — Ao sr. thesoureiro para attender de accordo com a lei.

De Antonio Gama. — Como requer, pagando o que for de direito.

De d. Celina de Novaes. — Informe o sr. thesoureiro.

De d. Aurora Sibadelle, para construir uma casa na estrada Cruz das Armas, na esquina da rua S. Luiz. — Ao sr. agrimensor.

De Elydio Gonçalves da Silva. — Informe o fiscal do 1.º districto.

O Telegrapho Nacional enviou-nos o seguinte boletim de trafego ás 7 horas, do dia 22: Recife trafegou até ás 21 horas. Serviço para o sul, norte e o interior do Estado em hora. Linhas boas.

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 21, foi de 1:091\$570, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de Parahyba — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 21 ás 18 h. de 22 de julho de 1930.

Em Parahyba: — O tempo foi instavel com chuvas fracas á noite. Dia 22: o tempo foi instavel com chuvas fracas pela manhã e bom á tarde e soprando ventos fracos de sudeste. A maxima termometrica foi 28.º2 e a minima 20.º6.

No Estado: — De 14 h. de 21 ás 14 h. de 22 de julho de 1930.

Campina Grande: — O tempo foi instavel pela tarde e máo com chuviscos á noite. Dia 22: o tempo conservou-se instavel. Maxima 26.º2. Minima 18.º0.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 29.º0. Minima 22.º8.

Areia: — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos de sudeste. Maxima 24.º4. Minima 17.º8.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 29.º0. Minima 20.º2.

Pombal: — O tempo conservou-se bom. Maxima 32.º6. Minima 22.º6.

Soledade: — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 31.º8. Minima 21.º6.

Em outros pontos: — De 14 h. de 21 ás 14 h. de 22 de julho de 1930.

Maceió: — O tempo conservou-se instavel com chuvas intermitentes e soprando ventos fracos de leste. Maxima 26.º6. Minima 20.º1.

Natal: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 22: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos friáveis. Maxima 28.º0. Minima 21.º2.

Olinda: — O tempo foi instavel com chuvas pela tarde e á noite. Dia 22: o tempo conservou-se bom. Maxima 27.º9. Minima 21.º1.

O movimento de amparo á familia dos bravos defensores da Parahyba mortos no campo da lucta

CONTRIBUIÇÃO DE SANTO ANTONIO DO NORTE

De Santo Antonio do Norte, neste Estado, recebemos a importancia de 45\$400, angariada na feira daquelle povoação por uma commissão composta pelas senhoritas Olivia Lyra de Souza, Christina Meira Costa, Maria Silva Guimarães, Amelia Lyra de Souza, Luiza Lyra de Souza, Justina Salviana Boa Vista, Mauricia Cunha, Othilia Lyra de Souza, Theophilo Tavares da Costa e senhores Procopio de Souto, Joaquim Thorel de Albuquerque e madame Maria de Albuquerque.

A lista de contribuintes é a seguinte: Lelé Cordeiro, 2\$000; Feneion Cordeiro, 2\$000; Clovis Souto, 2\$000; João Procopio de Souto, 2\$000; Antonio Cordeiro Netto, 2\$000; d. Luiza Ferreira da Silva, 1\$000; Antonio Costa, 1\$000; José Moraes, 1\$000; José Dantas de Araújo, 1\$000; Imperiano G. Souza, 1\$000; Francisco C. Lima, 1\$000; Um anonymo, 1\$000; Severino Ferreira Guimarães, 1\$000; Silva Ferreira, 1\$000; José Souto, 1\$000; Francisco Ferreira, 1\$000; Francisco d'Araújo, 1\$000; Raulino Victorino, 1\$000; Graciliano Baracuhy, 1\$000; João Porphirio do Nascimento, 1\$000; José Cordeiro Silva, 1\$000; Eloy de Araújo, 1\$000; Manuel Leonardo, 500; Antonio Rosemiro, 500; Procopio Alves, 500; José Faustino da Costa, 500; Joaquim Firme, 500; Manuel Lopes, 500; Olegario Mariano, 500; Simão Januario Procopio, 500; José Tavares, 500; Severino Job, 500; Antonio Herculano, 500; Seraphico Gomes, 500; Ceciliano Vieira, 500; Joaquim Araújo Filho, 500; Antonio de Souto, 500; José Luiz, 500; Francisco Medeiros, 500; Feliciano Agra, 400; Manuel Albuquerque, 400; Manuel Malaquias, 400; d. Joanna Bastos, 400; Severino Juvinio, 400; José Ferreira do Nascimento, 600; d. Severina Meira de Vasconcellos, 500; Dionizio Souto, 400; José Matulão, 200; Firmino Medeiros, 200; José Raymundo, 200; Manuel de Oliveira, 200; Remigio Raphael, 200; Francisco Góez, 200; Luiz Preto, 200; José Paulino, 200; Severino Joca, 200; Severino Lica, 200; Francisco de Assis, 200; José Bezerra, 200; Cypriano Ferrandes, 200; Honorato Agostinho, 200; Manuel Luiz, 200; João Onofre, 200; Severino Luiz, 200; Imperiano José, 200; Napoleão José, 200; Manuel Sebastião, 200; Francisco Zélo, 200; Ivo Cordeiro, 200; Claudino José, 200; José Vicente, 100; Antonio Onofre, 100; Damião de Gouveia, 100; Luiz Pedro, 100; Chripim Castro, 100; Manuel Raymundo, 300; Antonio Francisco, 100; Appollinario M., 100; Pedro Luiz, 100 e Norberto Avelino, 100.

A CONTRIBUIÇÃO DE NATAL

Promovida pelo sr. Pedro Simeão Leal, irmão do illustre e saudoso parahybano deputado Simeão Leal, acaba de ser enviada ao presidente João Pessoa a subscrição aberta na capital do Rio Grande do Norte em beneficio das viuvas e orphans dos soldados mortos na lucta contra os trabuqueiros de Príncipe.

Damos abaixo a lista dos contribuintes com a respectiva importancia:

LISTA DA SUBSCRIPÇÃO ABERTA EM NATAL EM FAVOR DAS VIUVAS E ORPHANS DOS SOLDADOS MORTOS NA LUCTA DE PRINCEZA

Dr. Luiz Antonio dos Santos Lima, 50\$000; dr. José Tavares, 50\$000; Albino Borges, 50\$000; Pedro Simeão Leal, 60\$000; João Alves Ferreira, 50\$000; Clemente de Carvalho e Silva, 50\$000; dr. Octacilio Maia, 20\$000; um pernambucano, 20\$000; Arthur Ferreira de Mello, 20\$000; um patriota, 20\$000; um riograndense do Norte, 20\$000; Antonio Vicente, 20\$000; dr. Francisco Ramalho, 10\$000; um amigo do dr. João Pessoa, 10\$000; José Alves Ferreira, 10\$000; um riograndense amigo, 10\$000; um portuguez, 10\$000; Lauro Alves Monteiro, 10\$000; Severino Ramos, 10\$000; Manuel Christino, 10\$000; Antonio Couto Madruga, 10\$000; Aureliano Araújo, 10\$000; Romualdo Henrique, 10\$000; João Cavalcanti, 10\$000; Abel Vianna, 10\$000; um calcense, 10\$000; Sebastião Galiza, 10\$000; Evaldo Barroca, 10\$000; um mossoroense, 10\$000; Jozias Camara, 10\$000; Vicente Mesquita, 10\$000; Carlos Serrano, 10\$000; José Vieira, 10\$000; Bôaventura Dias de Sá, 10\$000; Antonio Guedes, 10\$000; A. M. Rodrigues, 10\$000; A. Cavalcanti, 10\$000; um potyguar, 10\$000; Ubaldo Bezerra, 10\$000; C. Pimentel, 10\$000; Affonso Rique Ferreira, 10\$000; Raymundo Pinheiro da Silva, 10\$000; Alfredo Ferreira, 10\$000; Pedro Barbalho, 5\$000; um brasileiro, 5\$000; um natalense, 5\$000; um parahybano, 5\$000; um amigo, 5\$000; um parahybano, 5\$000; Joel Neves, 5\$000; um revolucionario, 5\$000; um amigo, 5\$000; um amigo de Macáu, 5\$000; um amigo de Acary, 5\$000; um amigo de Serra Negra, 5\$000; um amigo verdadeiro, 5\$000; um estrangeiro, 5\$000; um cearense, 5\$000; Amaro Magalhães, 5\$000; um amigo do dr. Epitacio Pessoa, 5\$000; Francisco

Borges de Oliveira, 5\$000; Joaquim Theophilo da Silva, 5\$000; um riograndense do Norte, 5\$000; um pernambucano amigo, 5\$000; Napoleão Santos, 5\$000; José Augusto, 5\$000; um obulo, 5\$000; dois patriotas, 5\$000; Javert, 5\$000; J. Lisbôa, 5\$000; Antonio Bazilio, 5\$000; A. Teixeira, 5\$000; um amigo da Parahyba, 5\$000; A. Fernandes, 5\$000; um grande, 5\$000; Annibal F. Correia, 5\$000; José Ariston, 5\$000; Noronha, 5\$000; J. F. Cavalcanti, 5\$000; João Cyrineu de Vasconcellos, 5\$000; Eustaquio Lima, 5\$000; Nestor Marinho, 5\$000; Joaquim Azevedo, 5\$000; Arthur Mangabeira, 5\$000; um admirador de João Pessoa, 5\$000; Luiz Lima, 5\$000; Bandeira, 5\$000; Ismael Silva, 5\$000; um amigo, 3\$000; um cearense, 3\$000; um riograndense do Norte, 3\$000; um portuguez, 2\$000; J. G. F., 2\$000; José Vieira de Mello, 2\$000; Barros,

2\$000; um anonymo, 2\$000; J. Leite, 2\$000; N. N., 2\$000; um riograndense do Norte, 2\$000; A. Coêlho, 5\$000; Afrisio, 5\$000. Total 1:000\$000.

SUBSCRIPÇÃO INFANTIL

Quantia publicada 1\$500
Celso Paiva Leite 500
Eugenauro dos Santos Pinto 500
Newton dos Santos Pinto 500
Glauco dos Santos Pinto 500
Maria Berenice Baptista 500
Elza, Wanda e Dalva Cavalcanti de Albuquerque 3\$000
Fernando Barbosa 600
Cléa, Clarice, Clemilda e Clisardo de Carvalho 2\$000
10\$100

Quantia publicada 41:295\$900
Cicero Bezerra 10\$000
Grupo Escolar Solon de Lucena, de Campina Grande, neste Estado, por intermedio do dr. Antonio Garcez 100\$000
A professora d. Adelia de França e Silva, adjuncta d. Amelia Feitosa e alumnos da 2ª cadeira mista de Guarabira 60\$000
João Hyppolito de Mello 2\$000
Subscrição infantil 8\$600
41:476\$500

Informes commerciaes

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas, dos dias 18, 19 e 21, constou do seguinte: Cunha Rêgo Irmãos — 1 fardo de tecidos, para Villa Nova, pela "Great Western".

Anglo Mexican Petroleum Company — 2 vols. contendo faces de vidro para bombas e placas de folhas de fiandres, para Natal, pela estrada de ferro.

Comp. de Tecidos Parahybana — 10 fardos de tecidos, para Areia Branca, pelo vapor "Itapecurú".

Comp. Souza Cruz — 2 pacotes de cigarros, para Recife, pela "Great Western".

F. H. Vergara & C.ª — 1 caixa contendo peças de automoveis, para Recife, em caminhão.

René Hausheer & C.ª — 5 fardos de tecidos, para Natal, pelo vapor "Itapecurú".

Lisbôa & C.ª — 15 toneis contendo alcool, para S. Salvador, pelo vapor "Manãos".

Nathanael Vasconcellos — 1 caixa com uma machina de calcular, para Recife, em automovel.

Lisbôa & C.ª — 69 tambores de ferro, vasilos, para a estação de Alliança, pela "Great Western".

Os mesmos — 50 toneis de ferro, vasilos, para a estação de Lagôa Secca, pela "Great Western".

Seixas Irmãos & C.ª — 29 caixas contendo sabonetes, para Recife, em caminhão.

PAUTA — dos principaes generos de produção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação, da semana de 21 a 27 de julho de 1930:

Aguardente de canna, litro \$300; aguardente de mel ou cachaça, litro \$200; alcool, \$250; algodão em pluma, kilo \$950; algodão em caroço, kilo \$650; algodão rebeneficiado, kilo \$600; algôão — Residuos de piolho ou inter, kilo \$800; arroz descascado, kilo \$800; assucar refinado de 1ª, kilo \$480; assucar refinado de 2ª, kilo \$420; assucar de usina, kilo \$400; assucar triturado, kilo \$300; assucar crystal, kilo \$280; assucar branco, kilo \$280; assucar demerara, kilo \$240; assucar someno, kilo \$240; assucar mascavinho, kilo \$200; assucar mascavado, kilo \$190; assucar bruto secco, kilo \$190; assucar bruto melado, kilo \$180; borraça de mangabeira, kilo \$1500; borraça de maniçoba, kilo \$1500; batatas nacionaes, kilo \$200; caibro, um \$800; café, kilo \$500; café moído, kilo \$2000; côco, cento 20\$000; couros de boi, secços salgados, kilo \$2000; couros de boi secços epichados, kilo \$1750; couro de boi secços flôr de sal, kilo \$1450; couros verdes, kilo \$1000; couros de bode, kilo \$8300; couro de carneiro, kilo \$6500; couros curtidos, kilo \$10\$000; farinha de mandioca, litro \$150; feijão, litro \$700; milho, litro \$250; oleo refinado de semente de algodão, litro \$700; oleo cru de semente de algodão, litro \$650; oleo de semente de mamona, litro \$1500; pasta de semente de algodão, kilo \$150; raspas de sola polida, kilo \$3000; raspas de sola envernizada, kilo \$4000; semente de algodão, kilo \$100; semente de mamona, kilo \$400; tações ou quadras de raspas de sola, kilo \$600; vaquetas ou couros preparados, kilo \$7000.

Os demais productos constam da Pauta geral.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

Balancête em 30 de junho de 1930

ACTIVO

Capital a realizar	6:330\$000
Letras Descontadas	1:026:096\$910
Titulos em cobrança n/praçã e no interior	2:486:295\$750
Valores em liquidação	590:159\$926
Emprestimos em Contas Correntes	181:703\$250
Valores caucionados	8:497\$700
Valores depositados	1:708\$300
Correspondentes no interior e nos Estados	178:348\$015

CAIXA:

Em moeda no Banco	1.167:569\$898
No Banco do Brasil	577:355\$330
Em outros Bancos	256:672\$248

Diversas contas	175:075\$325
	6.654:810\$652

PASSIVO

Capital	1:084:800\$000
-------------------	----------------

DEPOSITOS:

Em c/corrente com juros	1.917:568\$483
Em c/corrente limitada	225:641\$779
Em c/corrente sem juros	176:175\$918
A prazo fixo	651:512\$300

Titulos em caução e em deposito	2:486:295\$750
Ordens de pagamento	55:952\$180
Depositantes de titulos e valores	10:204\$000
Diversas contas	20:864\$692

LUCRO LIQUIDO NESTE SEMESTRE:

Dividendo n.º 1, de 10 % a/a sobre o valor actual das accções do ex-Banco da Parahyba e sobre as importancias recebidas do augmento de capital deste Banco	23:450\$500
Fundo de reserva	2:345\$050
	25:795\$550
	6.654:810\$652

Parahyba, 19 de julho de 1930.

Waldemar Leite
Gerente

J. B. Maia
Contador

Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

A PREVIDENTE

Scientifico que se inscreveram para a 1ª série João Baptista de Vasconcellos, com 48 annos, casado, residente nesta capital, 1ª série; Rumario Cupertino de Moraes com 38 annos, solteiro, residente nesta capital, 1ª série.

QUADRO DE OBSERVAÇÕES

Chamadas		1ª série	
529 com multa até 25 de julho de 1930		538 com	10 de dezembro
530 sem	20	539 sem	5
530 com	10 de agosto	539 com	25
531 sem	5	540 sem	20
531 com	25	540 com	10 de janº 1931
532 sem	20	541 sem	5
532 com	10	541 com	25
533 sem	5 de setº	542 sem	20
533 com	25	542 com	10 de feveº
534 sem	20	543 sem	5
534 com	10 de outº	543 com	25
535 sem	5	544 sem	20
535 com	25	544 com	10 de março
536 sem	20		2ª série
536 com	10 de novembº	156 com multa até 28 de julho de 1930	
537 sem	5	157 sem	8 de agosto
537 com	25	157 com	28
538 sem	20	158 sem	8 de setº
		158 com	28
		159 sem	8 de outº
		159 com	28

Quota annual

Da 1ª e 2ª série até 31 de dezembro em multa.
Secretaria d'A Previdente, em 22 de julho de 1930 — 1º secretario José Calixto.

C.ª de Navegação Lloyd Brasileiro

RIO DE JANEIRO — PARAHYBA

Excursão a Buenos Aires

Gastae as vossas ferias passando 7 dias e 8 noites em Buenos Aires, conhecendo tambem Montevidéo e toda a costa sul do Brasil, sem pagar hospedagem, que será feita pela Companhia, no proprio navio.

IDA E VOLTA 1:120\$000

Reservae sem demora vossa passagem em um dos sete confortaveis navios «Almirante Jaceguay», «Affonso Penna», «Santos», «Baependy», «Campos Salles», «Duque de Caxias», «Rodrigues Alves».

SAIDAS DO RIO DE JANEIRO

«Rodrigues Alves» — — — 30 de julho
«Baependy» — — — 12 de agosto

e assim, de dez em dez dias, escalando em Recife, Maceló, Babia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

A tratar na Agencia da C. N. Lloyd Brasileiro, á Rua Maciel Pinheiro, Palacete da A. Commercial, com o

AGENTE — ARCHIMEDES CINTRA

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Quarta-feira, 23 de julho de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — Os apreciadores de cinema terão oportunidade de conhecerem hoje Jeanette Loff, a formosa lourinha da "Pathé-De Mille", que ao lado do sympathizado galã John Mack Brown apparece no magnifico e surpreendente film de amor e aventuras — ENTRE CADETES — Produccão super da "Pathé-De Mille" apresentada pela "Paramount" em 8 partes sensacionaes.

CINEMA FELIPPÉA — A formosissima Norma Shearer em sua mais recente, encantadora e victoriosa creação para a arte do silencio — SEMI-NOIVA — Com o concurso de artistas do valor de Lew Cody, o apreciado e elegante galã das comedias de fino espirito Carmel Myers, a lindissima atriz e Dorothy Sebastian, a nova "estrella" que veremos pela primeira vez. Um film da "Metro-Goldwyn-Mayer" em 8 partes.

CINEMA SÃO JOÃO — Uma importantissima super-produccão da "Fox", com o bello galã Edmund Lowe secundado pelos apreciados artistas Lila Lee, Huntley Gordon, Holmes Herbert, Nicolas Soussanin e May Allison — CONTRASTE DE ALMAS — 8 soberbas partes!

Em vibrante discurso, na Camara Federal, o deputado Neves da Fontoura traça o perfil moral do presidente da Parahyba

(Conclusão)

Naquelle tempo, de todos os lados, á mingua de outras razões, subia, como permanente estribilho, essa assacadiha feita á Alliança Liberal — como pôde existir um conglomerado de idéas antagonicas e rivaes? Como é que os libertadores do Rio Grande do Sul se alinham, hombro a hombro, com os republicanos de Julio de Castilhos? Como é que as tendencias do voto secreto de Minas vão se alliar ao voto publico do Rio Grande? Como é que a Parahyba, com outras directrizes, pôde estar ao lado dos brilhantes democraticos paulistas? E, assim, uma a uma, iam as diversas forças politicas sendo passadas em revista pela maldade ironica dos nossos adversarios.

Pois, senhores, aprendamos com o mestre — que mestre é, com o diploma que lhe confere, já com a autoridade politica, do officialismo brasileiro, o sr. Fontes Junior...

O sr. Fontes Junior: — V. exc. faz ironia.
O sr. João Neves: — ...aprendamos, com André Siegfried, a esse respeito. Eu só acredito no ensino official, na politica official, na verdade official. Acabo devoto de seu santuario...

Diz elle: "Os programmas são inevitavelmente conduzidos para um certo denominador commum.

A machina é simplesmente solicitada para fornecer o meio pratico de alcançar o fim, como um utensilio que se não pôde dispensar. O recurso, pois, ao partido, á sua organização professional, ao seu pessoal especializado, equivale ao recurso a um banco ou a uma companhia de transporte. Procurar, em taes condições, seja um ideal politico, seja uma tendencia fundamental, seja um temperamento colectivo de militantes, é buscar sem duvida um objecto sem duvida inexistente. A organização republicana contém simultaneamente o conservador Coolidge e o *insurgent* Borah, sem falar do radical La Follette. Os democraticos não são mais authenticamente representados pelo catholico irlandez Smith do que pelo protestante Mc Adoo, amigo de Ku Klux Klan. A cada nova campanha se fazem combinações de momento, cada vez diferentes. Toda a questão está em saber onde se collocará o centro de gravidade do agrupamento. Isto é, qual a tendencia que será autorizada a falar officialmente em seu nome, a se servir do arsenal poderoso que elle representa. Tal é entre os associados o motivo de discussões apaixonadas. Assim concebido, o partido pôde se comparar a uma concha na qual qualquer animal, politico se pôde penetrar, ou melhor, a um omnibus no qual o passageiro sobe com as bagagens. Os espertos reservam logares nos carros das duas companhias rivaes. Estão assim seguros de chegar".

Há, até, sr. presidente, para recorrermos a anedota do bonde, "um omnibus no qual os passageiros sobem com as bagagens". E termina com uma graciosa ironia: os espertos — também os ha na politica brasileira — "reservam logar nos carros das duas companhias rivaes. Estão assim seguros de chegar".

O sr. Fontes Junior: — De quem são estas palavras?
O sr. João Neves: — De André Siegfried.

Vê, portanto, a Camara e ainda o nobre deputado que nos Estados Unidos também existem fadas más...

O sr. Fontes Junior: — Ha, também, muita coisa ruim por lá.
O sr. João Neves: — ... como também lá, a cada campanha se refazem os aglomerados politicos, como se busca, dentro dos partidos, um denominador commum, no meio de discursos acalorados, para alvaral-o em distico de campanha em bandeira de reivindicações occasionaes. A propria lei secca foi inscripta no programma dos dois partidos, e, entretanto, vimos ha pouco, aqui, tomados de uma santa reserva pelo espirito republicano, os membros da maioria reaccionaria com as mãos cheias de pedras para lapidar os partidarios da Alliança Liberal, por isso que entre elles havia os libertadores do Rio Grande do Sul, os discipulos de Julio de Castilhos, os membros do P. R. M., os democraticos de São Paulo e uma serie de opposições do Estado.

Em uma democracia rudimentar, em um paiz em que a opinião publica é insufficientemente organizada ainda, no grande sentido da palavra, governado, aqui e alli, pelas elites, que, como grandes luzeiros que apontam o caminho ás massas nada ha de estranhar que nos tivéssemos unido para uma campanha que visava não o proveito individual deste ou daquele cidadão, mas a regeneração moral dos costumes...

O sr. Fontes Junior: — Era um Partido electivo.
O sr. João Neves: — ... das praticas do regimen, procurando arrebatado ao supremo magistrado uma prerogativa que elle usurpou ao povo, impondo o seu successor por meio das machinas governamentais de que dispõe, substituindo-se ao suffragio de seus concidadãos. (Muito bem).

Agora, senhores, é tempo de terminar.
Defendi o discurso que proferi ha tres annos. Outra vez o proferiria desta tribuna, e creio que, se para servir ao povo eu precisasse de esconder as minhas idéas, não me alistaria entre os que batem palmas ao poder, mas procuraria a reserva da vida privada, no meu escriptorio de advogado, onde ganho, com honra, os proventos para minha vida.

O sr. Fontes Junior: — Faça justiça plena ao caracter de v. exc.

O sr. João Neves: — O quadro da actualidade brasileira revela a existencia do poder omnimodo e omnipotente de um homem, que se substituiu a seus proprios correligionarios no direito de pensar, a este distribuindo dia por dia a palavra de ordem, perpetrando os mais feios crimes contra a pureza do regimen.

Elle nos vae legar, como espolio temeroso, uma taxa cambial vacillante, que ha muitos dias não se contem nos limites da lei de estabilização!

Quem está fazendo revolução? Nós, que agimos dentro da ordem juridica e constitucional? Nós, que declaramos *urbi et orbe*, como já fiz varias vezes e diariamente o faço, que daremos ao governo todas as medidas de interesse publico? Nós, que votamos com elle quando os projectos se inspiram no bem commum, ou elle que se esquece de que somos brasileiros e temos o direito de ser respeitados e só se lembra de nos mandar tratar como se tratam os peiores escravos na senzala, pela expulsão dos legitimamente eleitos desta Casa, que deveria ser a casa do povo brasileiro, e é a dos escolhidos do Cattete!

Quem de nós está fazendo o descredito da Nação? Quem vae buscar, em condições precarias, emprestimos para São Paulo e onera ainda mais o café com a taxa de 3 schillings por sacca, criando ainda no seio da lavoura, a desconfiança, o descredito, a falta de rumo, para que ella não saiba que parecer vae seguir — se incinerar as plantações ou abandonar a colheita inteira, ou ainda empregar outro recurso preconizado pelas verdadeiras autoridades da sua classe?

Quem está agitando a vida da Nação? Nós, os humildes cidadãos do Rio Grande do Sul, de Minas e da Parahyba e das opposições dos Estados, nós que estamos com braços extendidos para a fraternidade de appellos hypocritas, não a fraternidade de nos gartotear a liberdade e nos pedirem os pulsos para novas algemas, não a fraternidade de escravos, mas a de homens livres?

O sr. Mauricio de Lucerda: — Não a fraternidade dos conchavos.

O sr. João Neves: — Para outra que não essa que pregam não contarão jamais conosco!

Pergunto ao nobre deputado por São Paulo, cujo nome declino com todo o respeito, sr. Fontes Junior: quando s. exc. nos dirigiu, desta tribuna, dois reiterados appellos para que trouxéssemos ao desaguardo commum da felicidade nacional o tributo de nossa operosidade ou de nosso concurso, acaso nos disse ter privado o governo legal da Parahyba de armas e munições? Acaso nos disse s. exc. que são usurpadores os cidadãos da Parahyba e Minas que se sentem em algemas das cadeiras desta Casa, apregoando-se eleitos? Prometteu-nos, porventura, o sr. Fontes Junior, a mudança desta ordem de cousas, ou quer de nós o governo a submissão pela propria submissão a escravos da senzala coroada com a taboleta da

liberdade, ou alguma cousa que lá sirva para consecução de um emprestimo, mas que, aqui dentro, é uma gehenna em que vemos homens livres subjugados na peor das escravidões — a escravidão dos brancos, que não macula os corpos, mas tísna

Esse o appello que o sr. Fontes Junior nos faz? Se s. exc. deseja canalizar um appello canalize um da nossa parte ao sr. presidente da Republica. Não temos odios, nem contas a ajustar. Não é dos fracos bater-se com os aparentemente fortes. Somos fortes, moralmente, mas fracos materialmente. Queremos a paz, mas com justiça, com liberdade, com respeito á lei; queremos a economia nacional elevada e não golpeada, queremos a Republica para todos, sem privilegios.

Mas quando negámos o nosso contingente á felicidade do Brasil? Quando foi que essas tres parcelas da opinião publica, que são os partidos dominantes em Minas Geraes, na Parahyba e no Rio Grande do Sul regatearam o concurso de seus esforços para a ventura da Patria?

Quando? Não precisamos de appellos. São convites que nos fazem em pura perda e com sacrificio de palavras.

Marquem-nos o caminho do sacrificio e lá nos encontraremos. Digam-nos onde poderemos servir á causa da Nação com ss. excs., e servil-os-emos, mas não pela identificação de nossas idéas com as vossas, nem pela submissão dos nossos principios aos vossos, mas jámais sem o reconhecimento, publico e solenne, de *mea culpa*, partido de quem confessa o erro que commetteu.

Outro dia, o organo do Partido Republicano do Rio Grande do Sul, "A Federação", a gloriosa tribuna de onde falava Julio de Castilhos perguntava:

— "Onde iremos parar?"

E é a pergunta que faço á Camara. A pouco e pouco o trama dos interesses, dos appetites, das vantagens, vae atrahindo os individuos para a conformação com situações irreparaveis. Não somos nem seremos jámais apóstolos de factos consumados. Não!

O que se consumou foi a desordem republicana; o que se está consumando é a desordem juridica.

Querem a nossa colaboração? Ella tem uma condição unica, que pôde ser dita á face do povo brasileiro — o reconhecimento dos erros e emenda da mão.

Dahi para cima, sim; dahi para baixo, nunca!

Agora, se o dr. Fontes Junior gosta tanto, com o fim de satisfazer o seu espirito passadista, de descer á poeira dos archivos afim de procurar incitamentos para o futuro, vou fornecer a s. exc. um de que s. exc. se esqueceu. Estou certo de que foi apenas um movimento de olvido do brilhante deputado paulista, que fez com que s. exc. não trouxesse a essa tribuna, como legenda para os dias de amanhã, e, sobretudo, para collocar-as sob o perfil moral do grande presidente do Estado nordestino, as palavras que vou ler. Que a Camara as retenha no seu pensamento e as grave na sua indisfarçavel significação.

O autor é um homem insuspeito á maioria, — é o dr. Washington Luis.

Eil-as:

"Sim; porque dever, e não crime, é juntar novas liberdades ao patrimonio herdado; dever, e não crime, é com o gesto, com a palavra, com o escripto, com o exemplo, com a acção, dentro da lei, enquanto ella existir, fóra della, quando as supprimirem, contra tudo e contra todos, com as armas na mão, defender o nosso direito vedado, a nossa liberdade suprimida.

Dever é isso, e o seu cumprimento é sempre benefico. Crime é aceitar, por conveniencia do dia, em favor de seus interesses, as mesuras da prepotencia jactanciosa; é não resistir aos avances da violencia.

Crime é cerrar os ouvidos aos ensinamentos dos que já passaram e que, com o seu esforço e o seu sangue, nos deram a liberdade; é ser connivente com a força oppressora para destructar a tranquillidade gossosa do momento; é fechar os olhos para não ver o que a transigencia cobarde cria para os que vêm depois de nós.

Crime é tudo isso, e crime inutil, porque a força só respeita quem a repelle."

O sr. Fontes Junior: — Veja v. exc. como é conveniente ir aos archives.

O sr. João Neves: — Eis uma palavra autorizada.

Não sei se o sr. Washington Luis de hoje está no mesmo caminho. Se estiver, vale a pena exhumar as palavras de homens que não se desdizem nem abjuram? Se s. exc. mudou, ainda assim o sr. João Pessoa leia aqui a biblia da resurreição republicana! (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado).

Telegrammas

Contestando as affirmativas do sr. Roberto Moreira

RIO, 21 — Na Camara dos Deputados o sr. Lindolpho Collor leu hoje o telegramma que o sr. João Pessoa dirigiu ao "leader" João Neves da Fontoura, contestando as affirmativas do sr. Roberto Moreira. (A União).

O sr. João Neves seguiu para Porto Alegre

RIO, 21 — O sr. João Neves da Fontoura seguiu para Porto Alegre, sendo concorridissimo o seu bota-fóra.

Destacara-se a presença de varios politicos libereas, e elementos das colonias gaúcha e parahybana.

Entrevistado pelo "Diario da Noite", o sr. Neves da Fontoura declarou não ter a sua viagem objectivo politico, levando o esboço do projecto de reforma eleitoral afim de submettel-o á apreciação do chefe de seu partido.

Declarou mais o representante gaúcho que a sua demora alli será de volta á bancada riograndense apre-volta a bancada riograndense apresentar o prometido projecto. (A União).

Sessão suspensa em signal de pesar

RIO, 21 — A sessão de hoje do Senado foi suspensa em homenagem aos fallecidos senador Pires Ferreira e ministro Pinto da Rocha.

A Camara dos Deputados teve igual gesto. (A União).

Um artigo de Assis Chateaubriand sobre o discurso do sr. Roberto Moreira

RIO, 21 — O sr. Assis Chateaubriand publicou hoje longo artigo de commentarios ao ultimo discurso pronunciado na Camara pelo deputado paulista Roberto Moreira, dizendo que este, quando improvisava o seu discurso, chamou aos gaúchos de "povo de degolladores e caudilhos", mas, revendo depois as provas typographicas de sua oração, arrependeu-se do que dissera e cortou a expressão, conservando apenas valentissimas diatribes contra a Parahyba.

Em seguida, o sr. Assis Chateaubriand satyriza a timidez do governo federal deante do Rio Grande do Sul, e termina dizendo:

"Desafiado por Veneza, o sr. Washington Luis ameaça a pequenina Modena".

A actividade das hostes rio-grandenses

RIO, 21 — O "Correio da Manhã"

diz que a maioria da Camara tem a impressão que augmentou de novo a actividade das hostes rio-grandenses contra o governo federal.

Depois da sahida do sr. Oswaldo Aranha, a convicção era que a politica dos pampas marchava a passos apressados para uma paz em separado com o Cattete. Essa convicção mais se firmou com o regresso ao Rio do sr. Paim Filho, chefe da facção de, segundo a carta do sr. Borges de Medeiros, lida na ultima reunião da bancada, caracteriza-se pelos seus pruridos adhesistas.

Essa volta ao campo de operações era considerada como prova indiscutivel de que o seu ponto de vista vingara.

Agora, entretanto, as opiniões mudaram novamente e parece que os pruridos adhesistas foram ainda uma vez esmagados pela pressão do espirito independente do povo gaúcho.

O recuo do sr. Roberto Moreira

RIO, 22 — Segundo informei, o sr. Roberto Moreira no seu ultimo discurso, teve expressões injurias contra o Rio Grande do Sul. Agora publicado na integra o seu discurso, verifica-se que aquellas expressões foram supprimidas. Assim a bancada gaúcha divulgou hoje um comunicado declarando que os representantes do Rio Grande do Sul aguardavam a publicação official autorizada do discurso do sr. Roberto Moreira, para protestar contra as expressões injurias.

Essa attitude de protesto colectivo seria imposto principalmente pela declaração do sr. Cardoso de Almeida de que o orador falava em nome da maioria, circumstancia sufficiente para emprestar-lhe palavras de gravidade indisfarçavel.

Depois de assignalar a supressão daquellas expressões no discurso publicado nas folhas governistas, o communicado termina com as seguintes palavras:

"Ou as alludidas expressões não foram realmente proferidas ou o orador foi o primeiro a não concordar com os excessos da linguagem a que sómente arroubos de improviso o poderiam ter conduzido.

Os jornaes assignalando este recuo do sr. Roberto Moreira supprimindo taes expressões offensivas ao Rio Grande do Sul, accentuam que enquanto este é aggressivo contra a Parahyba sabe ser prudente com o Rio Grande do Sul. (A União).

Pela Camara

RIO, 21 — Na sessão de hoje na Camara, sob a presidencia do sr. Domingos Barbosa, do expediente cons-

taram uma mensagem pedindo o credito de vinte e um contos de réis para pagamento de dois assistentes da Faculdade de Medicina da Bahia, um requerimento do sr. Lengruher Filho pedindo informações sobre qual o motivo do ministro da Justiça haver determinado a incomunicabilidade do jornalista Mocêdo Soares que se acha preso no quartel da policia militar.

Falando pela ordem o sr. Lindolpho Collor trouxe ao conhecimento da Camara um telegramma do presidente João Pessoa dirigido ao sr. João Neves e recebido por elle pouco antes de seu embarque.

Em seguida falou o sr. Plinio Casado que começou dizendo no falar em nome do Rio Grande que, sem distincção de cores partidarias, numa frente unica de saudade, vinha prestar homenagem a um grande batalhador, cuja vida continúa de lucta e cheia de soffrimentos. Disse que ia cumprir um mandamento de honra em que, pela sua voz, o Rio Grande do Sul pagava a divida de reconhecimento á memoria do ministro Pinto da Rocha, cuja palavra tantas vezes fez vibrar os pampas que lhe cingiu a frente com os louros glorificadores de jornalista, caudico, parlamentar, conferencista e poeta.

Requerendo um voto de pesar e que se enviase um telegramma de condolencias á familia.

Seguiu-se na tribuna o sr. Pires Carvalho que fez o necrologio do senador Pires Ferreira, lendo a fé de officio do extinto e pedindo o levantamento da sessão e outras homenagens, que foram approvados, levantando-se os trabalhos.

A attitude de covardia...

RIO, 22 — "A Gazeta" critica a attitude dos deputados parahybanos mantendo-se em silencio enquanto o governo é atacado por causa delles que assim passaram a ser cinco cavalheiros da triste figura. (A União).

Vai disputar uma cadeira

RIO, 22 — A exemplo do seu collega sr. Carlos Maul, o jornalista Oswaldo Paixão vae também disputar uma cadeira á Assembléa Fluminense. (A União).

No regimen do abuso e da violencia

RIO, 22 — O jornalista Macêdo Soares foi collocado abusivamente sob o regimen de incomunicabilidade.

Seu advogado impetrará, por isso, uma ordem de "habeas-corpus". (A União).

(Continúa na 6.ª pagina)

Uma entrevista do sr. João Neves ao "Diário Nacional" de S. Paulo

O apoio dos mineiros e gaúchos a' Parahyba é uma questão de dignidade, diz o "leader" riograndense

São Paulo, 22 — O "Diário Nacional" obteve importante entrevista do sr. João Neves da Fontoura, na sua passagem por Santos.

Começou o sr. João Neves mostrando a impossibilidade de qualquer accôrdo. Seria fazer uma injustiça aos gaúchos julgá-los capazes de uma composição fóra do terreno dos princípios sem que o sr. Julio Prestes renunciasse ou cumprisse o programma liberal.

Mas o que estamos vendo é a obstinação nos erros e attentados.

E acrescenta:

— A opinião do sr. Borges de Medeiros é inteiramente favorável á acção energica e destimida da Alliança no combate a todas as manobras deturpadoras do regimen.

Depois de elogiar os resultados da frente unica riograndense e afirmar a sua solidez, o sr. João Neves anuncia a breve realização no Rio de uma importante reunião dos proceres liberaes, da qual participarão os "leaders" mineiros e diz que to-

Antes de tudo recorreremos aos meios judiciarios a fim de que o govêrno parahybano possa receber armas e munições!



Deputado João Neves

dos os gaúchos estão dispostos a proseguir defendendo os prin-

cipios da campanha liberal.

Sobre a Parahyba assegura que os proceres liberaes assentaram providencias tendentes a prestar todo o apoio e auxilio ao sr. João Pessôa.

A Parahyba terá a mais decidida collaboração dos Estados liberaes. E' uma questão de dignidade, que não pôde ser posta em duvida.

Antes de tudo recorreremos aos meios judiciarios a fim de que o govêrno parahybano possa livremente receber as armas e munições de que carece para o exercicio a attribuição constitucional de manutenção da ordem. O sr. João Neves ainda falou sobre a reforma eleitoral. (A União).

Telegrammas

(Conclusão da 5.ª pag.)

O pae do sr. Julio Prestes vai para o Senado Estadual

S. PAULO, 22 — O sr. Fernando Prestes, pae do sr. Julio Prestes foi escolhido para preencher uma vaga no Senado Estadual. (A União).

O problema da successão paulista

S. PAULO, 22 — Sabe-se que o problema da successão presidencial do Estado será resolvido logo depois do regresso do sr. Julio Prestes. (A União).

A policia do Rio Grande do Norte movimentou-se

NATAL, 22 — Seguiu hoje para Mossoró um contingente de cincoenta praças do Regimento Policial. (A União).

O principe de Bragança

LISBOA, 20 — O principe d. Pedro de Orlenas Bragança passou aqui sete dias acompanhado de sua senhora, antes de embarcar para o Brasil.

Apesar da lei de banimento de todos os membros da casa de Bragança, o principe não foi molestado em attenção ao Brasil. (A União).

Attentado contra um ministro

BUCAREST, 22 — O autor do attentado de hontem chama-se Alexandre Biza, era membro da organização de estudantes macedonios, bem como duma deputação de protesto contra a lei de reforma agraria da provincia de Dobrudja.

O ministro foi removido para o hospital onde lhe extrahiram três balas da cabeça e do pescoço e de uma costella continuando em estado grave.

Os jornacs lembram a proposito que os macedonios aqui residentes são favorecidos pelo govêrno rumeno con-

tinuando medidas de amparo e protecção. (A União).

Política hespanhola

MADRID, 22 — O duque de Maura, chefe do partido conservador declarou que os acontecimentos que têm agitado o paiz ultimamente constituem uma prova mais completa, concludindo que a Hespanha não quer ver no regimen extremista que certos elementos a atiram.

Accrescentou que o govêrno Berenguer fará certamente as eleições geraes e se ainda não convocou os respectivos collegios foi devido á dictadura que não procedeu ao recenseamento eleitoral que será agora levantado.

Concluiu dizendo ser este o trabalho de que o govêrno occupa do momento. (A União).

Grande desastre aereo

LONDRES, 22 — Morreram todos os passageiros do aeroplano "Walcott Airlines", que fazia a linha de "Croydon Letouquet" quando o mesmo se encontrou com uma montanha a oito milhas a oeste de Chalton devido a cerração.

O aeroplano conduzia dois tripulantes e quatro passageiros, inclusive a condessa de Ednam, a marquezsa Dufferin e a senhora Leoffler, esposa do capitão Leoffler.

Todos tiveram uma morte horrivel e instantanea. (A União).

centudo conseguir disfarçar as manhas em cujas perigosas malhas procurava occultar as suas authenticas tendencias de trabuqueiro enfestado.

Hoje, conhecidas a miúdo as predilecções do "passaro", as suas constantes ambições de poder e de mando, ninguém vem levando a serio o que do cannibal vem partindo, porisso que tudo demonstra a evidencia, o plano que se traçara, tal o desenvolver das suas mais sanguinarias e aviltantes preocupações.

São do dominio publico, são, digamos, de hontem, as determinandas da irrupção do movimento armado capitaneado pelo retardado mental que todo o mundo conhece.

Não precisamos, portanto, reeditar a versão legitima do que ocasionou a lucta fratricida cujo epilogo não demorará tempo apreciavel, tal a disposição em que se encontra nesse tocante, o chefe do executivo parahybano.

O telegramma que o eminente homem publico endereçou ao chefe da egreja diocesana, os receios atterridos do gritante bastião do "territorio livre de Princeza" são outras tantas razões em que fundamentamos o nosso aserto.

Apezar de tudo, porem, o facinoroso rebelde, contando com a ajuda das suas conhecidas artimanhas e tramamocas, procurou em recente despacho telegraphico plantar o pavor no espirito do govêrno do Estado, com a pueril e grotesca ameaça de invasão de seus "rapazes" por todo o territorio, como se as suas escaramuças metessem medo na convicção de quem nunca conheceu tão degradante vocabulo verneculo.

— A prova ?

A prova, temol-a, na resposta que o jornal official reflectiu e por onde se vê, á sociedade, o interesse do vertical homem de Estado em cuspir para fóra das nossas fronteiras o ultimo bandido, o derradeiro cangaceiro.

O motivo em que se inspirou o chefe do cangaço para a ridicula e indecente ameaça só teve uma virtude, qual a de por a descoberto as fanfarronadas costumeiras, em cuja relação não podemos occultar a annunciada inexpugnabilidade do reducto "libertador", hoje constituído em territorio, com a autonomia que o decreto, famoso pela sua propria natureza, estabeleceu pum amontoado de despauterios e insensatez.

A piedade invocada ao chefe do govêrno, pelo cabeça da intentona sinistra, ao envés de provocar dó, causa a mais justa revolta, tal a falsidade da razão explorada.

Fazer crer que na sede do cangaço existem familias e creanças é o mesmo que afirmar a clamorosa asserção de que Honorato, "a serviço da situação parahybana", constituiu um grupo de saltadores para depredar municipios indefezos, todos interessados na lucta laboriosa de todos os dias.

A mentalidade enfermiga do chefe rebelde, segundo a lei do avavismo, se une e se confunde como a dos violentadores locais da verdade, cuja magestade está para a causa que defendemos assim como o poder de inventar e inverter está para os tres pobres coitados... anões do perreplismo".

(Continúa na 12.ª pag.)

Inspectoria de Vehiculos

Foram mudados os seguintes carros:

P: — 5-15, 5-29, 12-33, 49-29, 56-29, 207-20, 230-20, 240-20, 245-11, 245-20, 250-20, 257-20, 283-20, 319-20, 328-20, 370-20.

A: — 38-18, 411-20, 419-20, 428-20, 402-20, 434-20, 433-20, 436-20, 465-20, 470-20, 474-20, 1729-1. P. E.

C: — 2-37, 22-25, 28-1, 39-20, 51-20, 58-29, 61-20, 63-20, 70-20, 87-20, 104-20, 137-20, 146-20.

NECROLOGIA

Falleceu hontem, nesta capital, na residencia de sua irmã a sra. d. Thereza Fialho, á rua Maciel Pinheiro, n. 340, d. Enequina Menezes de Oliveira.

A extincta era solteira e contava 60 annos de idade.

IV (:) —

LOTERIA FEDERAL

Extração em 21 de julho de 1930

30748	São Paulo	20:000\$000
67097	—	5:000\$000
27638	—	2:000\$000
77581	—	2:000\$000

Foi vendido pela agencia geral deste Estado, o bilhete n. 78390, premiado com 200\$000.

Extração em 22 de julho de 1930

13763	Capital	50:000\$000
18912	—	10:000\$000
27099	—	5:000\$000

Foram vendidos pela agencia geral deste Estado, os bilhetes ns. 6352 e 23250, premiados com 200\$000 cada um.

A campanha contra os bandidos de Princeza

O DEPOIMENTO DO CANGACEIRO "MOITA BRAVA"

Publicamos a seguir o depoimento, na policia, do cangaceiro "Moita Brava", prisioneiro das nossas forças:

"Auto de perguntas feito a Euclides Bezerra, vulgo "Moita Brava". Aos dez dias do mez de julho, do anno de mil novecentos e trinta, nesta villa de Brejo do Cruz, na cadeia publica, presente o subdelegado de policia, sargento Delmiro Pereira da Silva, foi ouvido Euclides Bezerra, que respondeu as perguntas que lhe foram feitas pela dita auctoridade, pelo modo seguinte: Perguntado qual o seu nome, filiação, idade, profissão, estado, nacionalidade, residencia e se sabia ler e escrever, respondeu chamar-se Euclides Bezerra, vulgo "Moita Brava, filho de José Bezerra, com vinte e cinco annos de idade, solteiro, agricultor, brasileiro, no Espirito Santo, Estado de Pernambuco, não sabe ler nem escrever. Perguntado mais como se tinha passado o facto de ter elle sido preso, respondeu que foi preso pelo dr. secretario da Segurança, no logar cujo nome elle ignora, sabendo, entretanto, ter sido no municipio de Pombal, devido fazer parte do grupo que vinha de Princeza, chefiado por João Paulino, Abilio de tal e Rogerio de tal; que ficou em uma casa doente, por não poder seguir com seus companheiros; que faz uns deztoito ou vinte dias que fazia parte do grupo, tendo entrado no grupo no logar Barra, do municipio de Princeza; que de Barra seguiu para Olho d'Agua, dahi dirigiram-se para a fazenda do coronel João Alves, onde houve um tiroteio de dez minutos mais ou menos, tendo o grupo roubado, incendiado e feito outras depredações; dahi da propriedade de João Alves foram para a propriedade do subdelegado de Malta, que reside no municipio de Planco, de nome Tota Assis,

onde o prenderam e o conduziram, fazendo alli pequeno roubo; que dahi seguiram para o "Oriente", do dr. José Queiroga, onde passaram tres dias, onde não fizeram nenhuma depredação, por terem ordem do coronel José Pereira para alli não tocarem em nada; que sahiram do "Oriente", porque foi um portador de Pombal avisar que ia uma força em perseguição e levava um dinheiro que foi entregue a João Paulino, cuja quantia elle ignora; que lá no "Oriente" receberam quatro animaes de presente, mandados por um senhor por nome de Cabecudo e mais um rapaz para fazer parte do grupo, de nome José, que foi appellidado pelo grupo pelo nome de "Norato", cujos signaes caracteristicos são os seguintes: alto, alvarento, secco do corpo, cabelo vermelho, carapinho, faltando um dedo minimo da mão esquerda; que logo depois da chegada do aviso de Pombal com algumas horas o grupo foi atacado, pela força, havendo um pequeno tiroteio; que dahi elles correram em direcção da rodagem de Malta a Pombal, onde fizeram alguns roubos e depredações; que o grupo era composto de quarenta e seis homens chefiados por João Paulino, Rogerio e Abilio, tendo outro grupo chefiado por José Joca, com perto de trinta e cinco homens, que se separou do grupo de João Paulino no logar Olho d'Agua; que o grupo trazia ordem do coronel José Pereira de só passarem tres semanas, voltando novamente para Princeza, mas o chefe do grupo disse que passava até tres mezes se possesse; que o grupo tinha ordem do coronel José Pereira de saquear e fazer depredações e não atirarem para não estragar a munição; que o grupo falava em atacar Pombal, Brejo do Cruz, Curema, Catolé, Concelção do coronel José Avelino, Catingueira e

Serra Negra, não sabendo se nesta era para atacar ou descansar; que o producto do roubo os cabras entregaram ao chefe do grupo; que elle interrogado fez parte do grupo por ter se desgostado da familia; que os nomes do pessoal do grupo e seus appellidos de guerra eram os seguintes: João Paulino, Rogerio, Abilio, Adauto, José Joca, que ficou em Olho d'Agua, Adalberto, Sebastião Engraxate, Arthur, Cicero Fernandes, Bribas, nome de guerra que ignora o nome, Garrincha, Euclides de Góes, Lino, Norato, José Caetano, Manuel Rocha, Felix Raymundo, Leopoldo e outros que não sabe do nome e nem appellido. E como nada mais foi perguntado, deu a auctoridade o auto por findo, mandando lavar o presente auto, que depois de lido e achado conforme, assigna com Ildefonso Chaves e Octavio Olympio Maia, por não saber o interrogado escrever, commigo Urbano Maia, escrivão que o escrevi. Delmiro Pereira da Silva, Ildefonso Chaves, Octavio Olympio Maia."

UM ARTIGO DA "ACÇÃO", DE CAJAZEIRAS

O jornal "Acção", de Cajazeiras, publica o seguinte artigo:

"Causa asco, funda repugnância, verdadeiro horror, a boçal petulancia do pardo chefe da mashorca de Princeza.

Acastellado no falso prestigio que cavilosamente boqueja, o bobo não esquece os recursos de que sempre lançou mão para as suas habituaes bravatas, á custa das quaes, aliás, a gente simples dos nossos invios sertões, se acostumou, docilmente, a ver, no mulato de prestigiado destaque que, as suas manobras reduziram á triste condição de testa de ferro, sem aluzar do ridiculo a que se expunha.

Foi, evidentemente, uma revelação em que os estygmas fortes do sclerado repontavam nos mininos gestos, nas suas mais discretas attitudes, sem

"O presidente João Pessôa tem na Parahyba, no Nordeste e em todo o paiz, uma situação moral de tal ordem que lhe assegura e ao seu govêrno uma posição inexpugnável" (Da entrevista do jornalista Macêdo Soares ao DIÁRIO DA NOITE, do Rio)

A indefensável proibição do governo federal ao municionamento da Força Pública

Por muito que se estenuem os amoucos do poder em quebrar lanças na difícil defesa da "neutralidade" do governo federal em face dos acontecimentos da Parahyba, mais se enraiza na consciencia nacional a convicção amoldada na evidencia dos factos de que tantos sophismas não conseguem nem de leve encobrir a miseravel connivencia desse governo com as hordas de facinoras que a esta hora talam as nossas veredas sertanejas.

CONFISSÃO DE CUMPLICIDADE

A confissão dessa cumplicidade não a fez ou não a faz o executivo federal no recato das attitudes dissimuladas, mas ostenta-a com um luxo de detalhes capaz de impressionar as mais impermeáveis ingenuidades.

A nação não precisaria de mais veemente indício do que essa negativa escandalosa e sem precedentes na vida republicana, em que se acastella o sr. Washington Luis para privar o nosso Estado do recebimento de armas e munições, que, nas mãos resolutas dos seus filhos, sob a fascinação da auctoridade moral do seu governo, seriam o argumento de misericórdia que esmagasse todas as cabeças da hydra do cangaço. Depois desse, ha outros indícios subsidiários inilludíveis, que falam sem que nada se lhes pergunte: o tom amistoso dos telegrammas transmitidos pelo actual e pelo futuro chefe da nação ao tarado de Princeza, creando-lhe ambiente de incentivo á explosão das aventuras sanguinarias; o milagre do fornecimento "espontâneo" de material bellico que não se esgota e recursos monetarios ao bandido para a sustentação da luta; o regimen acintoso e intoleravel de assedio com que os Estados vizinhos, acompadados com os intuitos esmagadores hostilizam a Parahyba; o bloqueio alfandegario contra o nosso Estado; e por ultimo, como ainda ha pouco se fazia notar na Camara, a obstinada guerra movida ao nosso governo pelos chefes de repartição federal daqui, vis menteiros e masmarros que sentem como ninguém as delicias de uma irracional subserviencia.

O "IMPASSE" AO IMPORTE DE ARMAS E MUNIÇÕES

Todos esses attentados se perpetram ante a estupefacção dos homens independentes, que ainda os ha na Republica, num brutal desafio aos dispositivos constitucionaes revogados pelo desvario truculento e vingador da retardada mentalidade washingtoniana.

Mas nenhum mais proprio a resumir o estúpido espirito de perseguição á nossa terra do que o "impasse" até hoje creado pelo governo federal á importação de armas e munições pelo nosso Estado, para que este se defenda contra a aggressão dos mosqueiteiros da desordem. Nem se deferiu o pedido feito pelo presidente João Pessoa ao Ministerio da Guerra, para que este nos fornecesse cem mil cartuchos, que poderiam vir em inexpressivas parcelas de vinte mil, nem tampouco foi permitido que adquirissemos no estrangeiro o material de que careciamos.

Vimos, desedificados, como divergiu a facciosa interpretação dos aulicos que no parlamento, com sacrificio da dignidade e da logica, se arrogaram á justificativa do grande absurdo, que anniquillou os proprios elos da solidariedade federativa entre a União e uma parte do seu territorio ainda considerada Estado autonomo. Uns quiseram tolerancia para com a illegal sonegação sob o pueril argumento de que o presidente João Pessoa poderia vingar-se, quando vencedor, dos comparsas de José Pereira — e a vingança de sua exc., temiam, seria alguma cousa assim como a vingança implacavel e ignea do Deus vivo — outros, talvez mais proximos do pensamento official, se engolfaram no ridiculo de affirmar que o eminente candidato da Alliança á vice-presidencia desejava essa

Uma vista retrospectiva sobre os pretextos apresentados pelo Ministro da Guerra

insignificancia de cem mil cartuchos, para provocar no norte o fogaréu de uma revolução.

Os tempos vão passando: a luta entre os trabuqueiros e o poder constituido prosegue como a Deus é servido, com os nossos proprios elementos, e temol-os vencido com uma resistencia que se vai tornando legendaria. Sabem agora os eunuchos do Club dos Duzentos que especie de revolução pretendia accender o sr. João Pessoa. E, entretanto, o bloqueio prosegue. E a Parahyba continúa privada pelas medidas odientas do governo federal da aquisição de meios para a sua defesa. Ainda ha quem duvide dos verdadeiros intuitos do sr. Washington Luis?

THEMA VELHO, MAS SEMPRE NOVO

O episodio da negação de armas e munições é velho, mas possui o encanto das coisas sempre novas, enquanto durar esta campanha onde os parahybanos têm caldeado todas as energias ancestraes do seu heroismo. Não perderam ainda o sabor de sua idiotice os mal arrançados pretextos de que se valeu o governo, pela letra dos telegrammas do sr. ministro da Guerra, para se obstinar na recusa.

Ao telegramma do presidente João Pessoa manifestando o intuito de comprar na França a munição de que carecia a Força Policial, — uma vez que não fóra attendido o pedido por intermedio da 7.ª Região em Recife — o sr. general Nestor Sezeffredo Passos déra a seguinte resposta:

PARA GANHAR TEMPO

RIO, 10 — Accusando o telegramma de v. exc. em que transmite a intenção de importar da França cem mil cartuchos para fuzil mauzer, a fim de municionar a policia do Estado, peço a v. exc. se digne esclarecer-me se a força policial tem satisfeito as clausulas do seu accôrdo com o governo federal a fim de ser considerada auxiliar do exercito. Saudações — Nestor Passos.

Era sahida protelatoria de uma estulticie que o governo parahybanos desnudou na seguinte contradicta:

PARAHYBA, 11 — Ministro da Guerra — Rio — Acabo de receber o telegramma de v. exc. que indaga se a Força Policial deste Estado tem satisfeito as clausulas do accôrdo com o governo federal, a fim de ser considerada auxiliar do exercito, antes de conceder a permissão por mim solicitada para receber armas e munições adquiridas dentro ou fóra do paiz.

QUEM DEVIA SABER MELHOR A SITUAÇÃO DA NOSSA FORÇA

E proseguia o sr. João Pessoa:

Parece, sr. Ministro, que não é a mim a quem cabe dar tal informação, que tão de perto diz com a organização geral do Exercito Nacional, porque se prende á constituição de suas reservas. Accresce que o sr. general commandante da Região, com sede em Recife, o anno passado fiscalizou o referido accôrdo, por intermedio de um official de inteira confiança, que tudo encontrou em ordem. Essa exigencia, releva-me v. exc., é, bem sei, mais um

embaraço que se me crêa para, privado do recurso de defesa, seja eu forçado a entregar o Estado a facinoras e salteadores profissionaes da especie de Tocha, Sinhô Salviano, Caixa de Phosphoros, Asa Preta, Mocinho Godê, Luiz do Triangulo, Possidonio, Mourão, José Fausto, Augusto Antas, José Soares, Manuel Virgolino, João Mourão, Marcolino Diniz, e outros a fina flôr do cangaço recrutada por José Pereira, nos mais torvos antros do banditismo do Nordeste e acoitados num recanto do municipio de Princeza, já reduzidos e enfraquecidos por terem sido batidos em Sant'Anna dos Garotes, Teixeira, Barra, São Paulo, Nova Olinda, Agua Branca, Tavares, etc.

CASOS ANALOGOS

E ainda:

Na Bahia, Santa Catharina e Paraná, os fanáticos e facinoras de Canudos e Contestado, onde, aliás, v. exc. commandou uma unidade, fóram combatidos pelas forças do Exercito Nacional. A Parahyba, porém, que não péde ajuda do Exercito, porque não havia necessidade, não se lhe quer dar, sequer licença para que adquira armas e munições e, com os seus proprios recursos, combata os bandidos que estão saqueando e matando num ponto confinante do Estado. A Bahia e Sergipe, ha mais de um anno, como Parahyba, Pernambuco, Ceará e Alagoas, durante muitos annos, lutam contra Lampeão e seu bando, dominadores de uma grande região daquelles Estados e até agora ninguém teve a lembrança de crear-lhes algum embaraço á legitima aquisição de material bellico para combater esses bandleiros.

ACCORDO FIELMENTE OBSERVADO

Pondo de lado muitas outras considerações, que poderia adduzir, apresso-me a informar a v. exc. que a policia da Parahyba tem observado fielmente o accôrdo com o governo federal e assim é força auxiliar do Exercito, já havendo nesse caracter combatido ao lado delle contra os revoltosos de mil novecentos e vinte e quatro, em defesa do governo federal, gastando armas e munições, razão por que agora se acha desmuniçada. Tal foi o meu escrupulo em relação ao falado accôrdo que dei ao batalhão provisório, ultimamente creado, organização inteiramente á parte. Mas, força auxiliar do Exercito ou não, a nossa policia é a unica aqui existente de organização e feição militar, incumbida de manter a ordem no Estado, na forma das Constituições estadual e federal. Espero, pois, que v. exc. me conceda com a maior urgencia a licença pedida. Saudações. — João Pessoa, presidente do Estado".

Estava provado que a milicia parahybanos era auxiliar do exercito como quem mais o fósse. Pouco depois esta folha estampava na integra o decreto estadual n.º 989, de 10 de janeiro de

1919, do governo Camillo de Hollanda, que consagrava essa qualidade, mandando executar o accôrdo nesse sentido celebrado com o governo da Republica.

RAZÕES ESPECIOSAS

Mas o sr. ministro da Guerra tinha razões para não se convencer. As razões especiosas expostas no seguinte despacho recebido pelo presidente João Pessoa. Neste surge o pretexto novo da inexistencia de um commandante official do exercito com o curso de aperfeiçoamento. Comtudo, no proprio despacho se distingue a improbencia da exigencia, quando se refere o sr. general Sezeffredo á clausula expressa no accôrdo concedendo ao governo estadual O DIREITO de solicitar um official do exercito para a comissão do commando da Força. Ora, se uns reverberos de luz illuminassem, sem o negro panneamento do facciosismo, o assumpto, haviam de ver que DIREITO não é OBRIGAÇÃO. E' até o contrario. As forças estaduais teriam o direito de pedir um commandante official do exercito, não a imposição de pedir.

Mas para melhor esclarecimento do assumpto, aqui vae o segundo telegramma do sr. ministro da Guerra:

RIO, 14 — Accuso dois telegrammas de v. exc., em continuação ao que respondi em 10 do corrente ao primeiro por v. exc. dirigido a este Ministerio. Só o faço hoje, em consequencia da demora em obter informações precisas das condições da força policial desse Estado, em face do accôrdo concluido com o governo federal, a fim de considerá-la auxiliar do exercito. O interesse do governo federal em considerar as forças estaduais auxiliares do exercito implica na condição preliminar, indispensavel, de que aquellas forças se mantenham aptas, para em qualquer momento secundar-o, em caso de necessidade. Evidentemente, embora me pese contrariar a opinião de v. exc., a força parahybana não se encontra em tal situação, e a tal ponto isso vae que o ministerio a meu cargo desconhece oficialmente a nomeação do seu commandante, muito embora clausula expressa no accôrdo conceda ao governo estadual O DIREITO DE SOLICITAR UM OFFICIAL DO EXERCITO PARA AQUELLA COMMISSÃO e ao Ministerio da Guerra competencia de conceder ou não, conforme seu juízo a respeito do indicado. O criterio adoptado nos ultimos annos tem sido confiar o commando e a instrução das forças auxiliares a officiaes que tenham revelado aproveitamento nos cursos de aperfeiçoamento mantidos pelo Ministerio da Guerra, pelo que tem indicações dos governos estaduais. Tal condição não preenche o ultimo commandante da força parahybana, a respeito de cuja nomeação nenhuma consulta recebeu este Ministerio. V. exc. me permitirá abster-me de apreciar os motivos da luta armada em que se encontra esse Estado, desde fins de fevereiro ultimo, considerada por v. exc., na sua primeira communicação ao sr. presidente da Republica, simples caso policial, de rapida e facil repressão, assumpto que só

indirectamente preoccupa o Ministerio da Guerra, que só tem conhecimento como departamento da alta administração do paiz. Permittir-me-á v. exc. ainda discordar do seu parecer sobre a constitucionalidade das instruções reguladoras da introdução e transito no paiz de armas e munições, anteriores e sempre acatadas, sem duvida pela ligação intima e necessidade do exercito como elemento essencial da ordem interna, destinado, por determinação clara da Constituição, a garantir a manutenção das leis no interior do paiz. Desde o inicio da actual campanha da successão presidencial, o governo federal está empenhado em que a solução não seja deslocada do terreno eleitoral, e assim tem procedido com a maxima serenidade.

E proseguia o sr. ministro da Guerra:

Como providencia essencial resolveu impedir a importação e o transito de armas e outros artigos, que pudessem prejudicar aquelle são proposito, e até então permittidos com certa facilidade. Depois disto, por principio, se tem negado a fornecimentos de tal natureza, que lhe têm sido solicitados por varios governos estaduais (?) assim como a tomar de qualquer modo, mesmo indirecto, attitude que possa parecer intromissão de sua parte nos negocios peculiares aos Estados, favorecendo os partidos em luta. Nestes termos, tratandose ainda, segundo declara v. exc., de ataque a determinada localidade, onde também se abrigam mulheres, creanças e outras pessoas inermes e alheias ás contendas partidarias, sem mandado judicial, de accôrdo com a conducta até aqui mantida, o governo federal entende do seu dever não alterar neste momento para a Parahyba a orientação estabelecida e em vigor em todos os portos da Republica. Saudações — Nestor Passos.

A RESPOSTA DO PRESIDENTE JOÃO PESSOA

Então a resposta do presidente João Pessoa foi ampla e esmagadora. Dizia entre outras coisas, s. exc.:

... "No accôrdo não se exige que o commandante da corporação seja nomeado mediante previa consulta a esse Ministerio nem tão pouco que o commando e instrução da força sejam confiados sómente a officiaes do Exercito que tenham o curso de aperfeiçoamento. O contrario disso estabelece elle, pois que, no artigo unico, numero quatro, ficou reservada, expressamente, ao governo estadual, plena liberdade de direcção e instrução á mesma força. Releve-me notar que esse Ministerio, apesar de sincera e fortemente empenhado em aperfeiçoar a organização do Exercito e suas reservas, apesar de competir-lhe a fiscalização do accôrdo, nunca se houvesse lembrado de pedir a attenção do governo do Estado para as irregularidades que agora vossa excellencia aponta. Assim, a culpa dessas irregularidades é menos nossa. Mas se a nossa policia não constitúe reserva do Exercito, como se explica que o Estado Maior da Setima Região Militar, além da fiscalização exercida o anno passado, tenha enviado ao seu commandante instruções provisórias absolutamente secretas para mobilização do Exercito, tenha mantido sempre correspondencia reservada com elle, sobre assumptos de segredo militar? Ouso lembrar que as policias dos Estados não são obrigadas a ser reservas do Exercito, tanto que para o serem se faz necessario um accôrdo com o governo federal, porém todos os Estados são obrigados a mantel-as para com

A indefensável proibição do governo federal ao município da Força Pública

elas fazerem o policiamento dos respectivos territórios.

Deste modo as polícias que não constituem reservas do Exército como poderiam fazer esse serviço sem armas e munições? A Constituição entregou aos Estados a manutenção da ordem em seus territórios, por meio das suas milícias mantidas com os seus próprios recursos, porém o Ministério da Guerra baixa instruções chamando a si a competência de regular o município das mesmas milícias, e, baseado nessas instruções com a alegação de que são antigas e foram sempre observadas, nega a um Estado e a outros concede, como bem lhe parece, esse município. Não acha vossa excellência, com o seu espírito arguto, que isso seria burlar a letra e o espírito da Constituição? Por mais judiciosos que pareçam os argumentos expendidos por vossa excellência, para provar a constitucionalidade das mesmas instruções, rogo deixarmos a solução do caso para o poder que a Constituição creou com a incumbência de interpretar-a. Elle decidirá, afinal, de que lado está a razão, quando for chamado pelos interessados a se pronunciar. Continuo afirmando que o caso de Princeza é simplesmente policial e de fácil e rápida repressão, se não fóra a exploração que o chefe dos bandidos tem feito com a correspondência trocada com altas autoridades da Republica, a impunidade para com pessoas residentes nos Estados vizinhos, occupadas no ostensivo e criminoso abastecimento dos cangaceiros e afinal, todos os embaraços creados ao meu governo, neste particular. Informaram mal a vossa excellência quando lhe disseram que a policia combate os grupos acotados em Princeza desde fins de fevereiro. Isto, aliás, não tem importancia, porque, como já lembrei, ha mais de anno os governos da Bahia e Sergipe combatem "Lampeão" e seu grupo sem dominal-es e nem por isso essa perseguição deixa de ser um caso puramente policial. Desgraçadamente, no sul do paiz não se tem a noção exacta do que seja o cangaço entre nós. Egualmente não deixou de ser policial a perseguição feita a Antonio Silvino, durante dezesseis annos, pelas policias de todos os Estados do nordeste e algumas vezes por numerosas forças do Exército Nacional. O tempo, pois, não influencia a caracterização da perturbação da ordem. A verdade é que só comecê a tomar providencias contra Princeza depois de effectuadas as eleições e passado todo o periodo propriamente eleitoral, por motivo que vossa excellência logo alcançará. Antes, limitel-me a mandar guarnecer os municipios circumvizinhos á referida cidade, no intuito de evitar que os bandidos se invadissem e se derramassem pelo valle do Planço ou pelos Carrys, como ameaçavam. Já foram expulsos das localidades anteriormente apontadas, não se devendo, entretanto, confundir Patos e Alagoa Nova, povoados de Princeza, com os municipios dos mesmos nomes. A demora do ataque a Princeza só pôde revelar prudencia e sentimentos humanos do meu governo, evitando maiores encargos para o Estado e poupando vidas preciosas.

Informaram mal ainda a vossa excellência quando disseram que em Princeza existem creanças, mulheres e pessoas inertes alheias a contendas partidarias. Verdadeira que fosse tal informação, ainda assim o facto não seria motivo, como melhor sabe vossa excellência, para impedir a lomada de reducto inimigo. Além disto vinha ella bem justificar a demora da acção da nossa policia. O que se sabe aqui de fonte segura é que aquella cidade está convertida num antro de bandidos. O commercio está fechado e as familias fugiram. Todos os habitantes inúteis para a lucta dalli se retiraram desde muito. Não sabia, sr. ministro, que para atacar e dominar gru-

pos de malfeteiros apostados de parte do territorio de município do Estado era necessario mandado judicial. Sinceramente, devo confessar que não estou apparelhado desse mandado. Voltando, porém, ao caso da nossa policia não poder ser considerada força auxiliar, pelo facto de não estar sendo commandada por official do Exército que tenha curso de aperfeiçoamento, embora tal exigencia não conste, implicita ou explicitamente, do accôrdo assignado com esse Ministerio ou de algum acto additivo ao mesmo, mas, querendo attendê-la, venho rogar a vossa excellência pôr á disposição do meu governo, para servir como commandante da força publica, o tenente-coronel Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. Satisfeita, assim, essa exigencia a mais, só agora reclamada, espero que vossa excellência não tardará em attender a permissão pedida para receber as armas e munições de que carece a Força Publica. Attenciosas saudações — (assig.) João Pessoa, presidente do Estado.

Depois falou o sr. ministro da Guerra, insistindo na negativa agora com o novissimo pretexto da recusa do official escolhido pelo presidente João Pessoa.

Damos agora a correspondencia trocada:

RIO, 17 — Presidente do Estado — Parahyba — N. 1.310 — De posse do telegramma de honrem, dezesseis, v. exc. accusa o meu 113 de 14 do corrente. Tenho a honra de declarar-lhe que não havendo razões novas entre as apresentadas por v. exc., o governo federal mantém a decisão referida no meu citado telegramma. Attendendo ás razoaveis ponderações que me fez pessoalmente o official distinguido pela preferencia de v. exc. para commandar a força policial na occasião de apresentar-se por motivo da sua recente promoção por merecimento, verificada em 23 de janeiro ultimo, no sentido de ser afastado presentemente de qualquer commando, attentas as suas relações de parentesco proximo e amizade intima com alguns dos chefes proeminentes do movimento politico, a fim de evitar da parte dos adversarios dos alludidos chefes suspeitas de parcialidade nos seus actos, não obstante o seu alheamento ás luctas partidarias, escrupulo que muito bem fica ao official de que se trata, tenho por mais acertado deixar de acceder ao pedido de v. exc. Attenciosas saudações — (Ass.) Nestor Passos.

O chefe do governo respondeu ao titular da pasta da Guerra nos seguintes termos:

PARAHYBA, 19 — Ministro da Guerra — Rio — Recebi o telegramma de v. exc. negando por á minha disposição o tenente-coronel Aristarcho Pessoa para commandar a Força Publica deste Estado, o qual preenche todas as condições necessarias, inclusive as que foram exigidas em obediencia ao novo criterio desse Ministerio, embora ellas não constem do accôrdo firmado com o Governo Federal, para ser a mesma força considerada auxiliar do exercito. Permitta que replique dizendo que os argumentos expendidos pelo official eram de toda procedencia antes do movimento politico já agora encerrado com a realização do pleito, e que o alludido official no entendimento que teve com v. exc., após a sua promoção, só teria se referido ao commando de uma unidade do Exército, pois era o unico que lhe poderia dar v. exc. Demais se a recusa tem fundamento só e só nas ponderações do tenente-coronel Aristarcho Pessoa, venho informar que esse official autorizou-me a dizer a v. exc. que já cessaram as razões das mesmas ponderações e aceita a commissão que lhe offereci. Assim, espero que v. exc., sem mais nenhuma razão a allegar, concederá, immediatamente, a permissão solicitada para receber armas e munições de que a Força Publica está precisando para

poder manter a ordem no territorio do Estado e garantir a vida e a propriedade dos seus habitantes, como lhe cumpre. Attenciosas saudações — (Ass.) João Pessoa, presidente do Estado.

FINIS

E foi encerrado o assumpto pelo silencio perpetuo que dali por diante timbrou em guardar o sr. ministro da Guerra, apesar de o chefe do nosso governo ter reproduzido, dias após, o telegramma, com o temor de haver-se extraviado.

Negava-se assim, preemptoria e irremediavelmente á Parahyba o direito de importar munición para defender-se, principalmente porque:

1º) a nossa policia não era, apesar de todas as provas apresentadas em contrario, auxiliar do exercito.

2º) não o era porque não tinha commandante official do exercito com o curso de aperfeiçoamento, aliás pedido e negado pelo Ministerio, como si se tratasse de nulidade insanavel e definitiva.

DOIS PESOS E DUAS MEDIDAS

Entretanto quizera o destino que o Estado de Alagoas constituísse uma prova frizante e irrefragavel de que o governo da Republica, nesse inqualificavel procedimento, visava unicamente a Parahyba.

Com effeito, Alagoas importára em fevereiro, pouco antes, pois, da agitação, armas e munições para a sua policia, e o fizera livremente. E até gozara do privilegio da uma isenção de impostos amparada em lei.

Leia-se o *Diario Official* da Republica, de 5 de março:

"177) As milicias policiaes dos Estados são consideradas reservas de 1ª linha do Exército, e como taes gozam da insenção de direitos decorrente do § 23, art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares.

Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Alagoas:

N.º 26 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma n. 67, de 1º de fevereiro findo, ficando no Thesouro Nacional sob n. 5.538, deste anno, em que consultasse a isenção de direitos, para munición de guerra concedida pela ordem n. 56, de 25 de julho do anno transacto, desta Directoria á Inspectoria da Alfandega de Maceió, comprehende também a isenção da taxa de 10%, de que

Material Agricola

O Ministerio da Agricultura adquiriu na Europa para venda, pelo custo, aos agricultores inscriptos no Registro de Lavradores, o seguinte material agricola:

Arado S. P. 8, 91\$400; idem S. P. 8 a T., 104\$600; arado reversivel U. W. s. l., 128\$700; charma B. dupla, n. 4, 264\$900; arado C. F. O., 120\$500; charma simples T. B. L., 430\$000; charma dupla 38 F. L., 613\$700; idem, idem 40 F. L., 725\$500; idem B. simples 3 D., 282\$000; idem B. dupla B. 2, 321\$200; idem, idem, idem B. 4, 382\$400; grade articulada duntra R. 2, 64\$200; grade 8 discos rev., 401\$800; grade 10 discos rev., 523\$800; Pá de cavallo, 293\$300; forcado para seivos, 15\$200; idem para tubercules, 15\$300; idem para fumo, 6\$200 a 6\$900; idem para estrumeira, 3\$800; gancho para estrumeira, 8\$500; semeadeira a vôo, 563\$000; porteira desmontavel, 10\$000; prensa para forragem, 725\$000; esmagadores de tubercules, 17\$300; ditos, ditos, 19\$900; triturador de grãos, 38\$500; debulhador de milho, de discos para 60 ls. hora, 17\$500; ventilador de cereaes, 227\$000; cortador de forragens, 272\$400; cultivador n. 15, 89\$000; pulverizador "Floral", 5\$400; idem Horticola, 43\$000; idem Eclair n. 1, 94\$800; idem Eclair chumbado, 99\$500; idem, idem n. 3, 129\$200; bomba pulverizadora a pressão com manometro, 735\$000; enxofrador Forpille, 47\$700; idem Orange, 65\$800; luva Sabaté, 10\$500; pulverizador Le Francals, 24\$400; serrotes para podar, 4\$600 a 3\$000; escovas para planta, 3\$400 a 4\$300; canivetes para enxertar, 3\$900; idem para podar, 4\$000 a 4\$400; motor bomba A para 6.000 ls. hora, 1:623\$700; idem B para 12.000 ls., 1:833\$200; pulverizador Skimmer,.... 7:704\$000.

Os detalhes desse material encontram-se ao dispôr dos agricultores que os podem adquirir por intermedio da Inspectoria Agricola Federal, mediante pagamento em valor postal ou cheque bancario.

trata o art. 560, da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, proferiu a respeito, em data de 18 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido. As milicias policiaes dos Estados são consideradas reservas de 1ª linha do Exército Nacional, "ex-vi" do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, art. 7º, e Lei n.º 3.216, de 2 de janeiro de 1927, art. 7º, e, como taes gozam da insenção de direitos, decorrente do § 23, art. 2º, combinado com o art. 5º, das Preliminares da Tarifa. (Processo n.º 5.538, de 1930).

Agora, pergunta-se, para terminar, a esse tempo era a policia alagoana auxiliar do exercito?

Não! Não era.

E tanto não era — vejam bem os brasileiros que acompanham os acontecimentos com serenidade — que só posteriormente a Assembléa alagoana apresentou uma lei adaptando o respectivo regulamento ao accôrdo com o governo federal nesse sentido.

O projecto dessa lei, quando ainda em debate no parlamento estadual daquela unidade do norte, foi estampado nesta folha.

E O DECRETO DO GOVERNO ALVARO PAES EM VIRTUDE DO QUAL SO' AGORA A FORÇA ALAGOANA SE TORNA AUXILIAR DO EXERCITO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DE DEZ DO CORRENTE DO DIARIO OFFICIAL DAQUELE ESTADO, cujo fac-simile é o seguinte:

DIARIO OFFICIAL ESTADO DE ALAGOAS

PAZ E PROSPERIDADE MACEIÓ—QUINTA-FEIRE, 10 DE JULHO DE 1930 ANNO XIX—NUM.5.159

Governo do Estado

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. ALVARO CORRÊA DE PAES

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 1.383, DE 9 DE JULHO DE 1930

Manda executar o accôrdo celebrado com o Governo da Republica, considerando a Força Policial do Estado de Alagoas na categoria de auxiliar do Exército de 1.ª linha.

O Governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere a Lei n. 183, de 3 de junho de 1930, que restaurou a auctorização contida na Lei n. 1.084, de 10 de junho de 1926,

DECRETA:

Artigo 1.º — A FORÇA POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS FICA CONSIDERADA NA CATEGORIA DE AUXILIAR DO EXERCITO DE 1.ª LINHA, na conformidade da Lei Federal n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917, obedecendo ás seguintes bases:

1.ª — Na Força Policial do Estado de Alagoas não haverá posto effectivo superior ao de tenente-coronel.

2.ª — Na Força Policial do Estado serão alteradas, sendo preciso, as denominações dos postos e gradações de seus quadros, harmonizando-as com as do Exército.

3.ª — O accesso nos quadros dos officiaes da Força Policial será gradual e successivo, sendo as regras para a promoção fixadas em lei e regulamentos especiaes do Estado.

4.ª — O Governo do Estado de Alagoas, reservando-se, embora, plena liberdade na organização, direcção e commando de sua Força Policial, terá o direito de pedir ao Ministerio da Guerra officiaes para a commandarem e a instruirem, ficando, porém, o Ministerio com o de julgar das condições dos officiaes pedidos para aquelles fins.

Essas commissões serão consideradas, para todos os effeitos, como serviço militar; os officiaes que as exercerem não poderão ser commissionedos em posto superior ao immediatamente acima de seu posto effectivo no Exército, exceptuado dessa restricção o official actualmente commissionedo em posto superior.

5.ª — O commandante da Região fornecerá ao commandante das Forças Estaduaes as cadernetas de reservistas necessarias á distribuição pelas praças que forem concluindo o tempo.

6.ª — Quando na Força Policial do Estado de Alagoas for admittido um reservista do Exército, a sua caderneta ficará archivada na secretaria da Força, sendo-lhe restituída no momento da baixa, com averbação do serviço prestado.

7.ª — Os officiaes da Força Policial do Estado de Alagoas, continuando na mesma situação juridica em que se acham perante o Estado, gozarão, entretanto, as mesmas regalias que os da reserva de 1.ª linha.

8.ª — Na Força Policial só se poderão alistar brasileiros natos ou naturalizados.

9.ª — As praças que obtiverem baixa por conclusão de tempo, serão consideradas reservistas do Exército, e como tal receberão as respectivas cadernetas, que serão visadas pelo general commandante da Região Militar, ou, por delegação deste, pelo commandante da guarnição federal do local, que não veja o da sede do commando da Região. Esses reservistas de segunda categoria (Regulamento para o Serviço Militar, artigos 7.º e 13.º, letra C) continuarão a pertencer á Força Policial Estadual, na qualidade de reservistas.

10.ª — O commandante da Força Policial comunicará á Chefia do Serviço de Recrutamento, com sede no Estado, os nomes dos reservistas que ficarem relacionados na respectiva unidade, dos que não o forem por se terem retirado para outros Estados.

11.ª — Os reservistas da Força Policial têm os mesmos deveres e direitos que os do Exército activo.

12.ª — A incorporação ao Exército Nacional da Força Policial, no caso de mobilização, terá lugar por determinação do Congresso Federal, de accôrdo com as instruções que forem decretadas.

13.ª — Por occasião das grandes manobras annuaes, as Forças Policiaes do Estado poderão ser incorporadas ao Exército Nacional, ficando á disposição do Ministerio da Guerra, mediante requisição feita ao respectivo governador. O Governo Federal não poderá alterar a organização dessas Forças, o seu commando ou a sua administração, a não ser para os effeitos de movimentação das tropas, durante o periodo em que permanecerem fazendo exercicios, á disposição do Ministerio da Guerra. Ficam sempre dependentes de previo entendimento com o governador do Estado de Alagoas o numero e a qualidade das forças estaduaes que devem ser postas á disposição do Ministerio da Guerra, diante da requisição deste, para as grandes manobras. As despesas de transporte das forças estaduaes, para as grandes manobras, correrão por conta do Governo Federal.

14.ª — Os officiaes e praças da Força Policial que forem incorporados ao Exército Nacional, quando esta incorporação tiver sido determinada por motivo de guerra externa, ficarão para todos os effeitos na situação dos reservistas do mesmo posto ou gradação chamados ao serviço activo.

15.ª — UMA VEZ ACCEITO O PRESENTE ACCORDO, o commandante da Força enviará ao Estado Maior do Exército, pelos canaes competentes, mappas detalhados do pessoal e material da Força, a fim de que a referida repartição tome conhecimento do seu grau de eficiencia.

16.ª — Este accôrdo vigorará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo, em Maceió, 9 de julho de 1930, 42.ª da Republica.

ALVARO CORRÊA PAES.
Osorio Calheiros Gatto.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em Maceió, 9 de julho de 1930.

Aureliano Tolentino da Costa, director.

Diante de tudo isto assim documentado, diante destas provas de que a Parahyba apenas está sendo tratada miseravelmente como enteada da Re-

publica, o que pensar do governo faccioso e vingativo do sr. Washington Luis?

FESTA DAS NEVES

A *Rainha da Moda* acaba de expôr a venda lindas novidades em *chapéus para senhoras*, recebidos de Paris.

VARIADISSIMO SORTIMENTO DE

sêdas, casacos de gersey de sêda, carteiros e lindos collares phantasia.

CASA DE LOURDES

João Serrano de Andrade
Fabrica de velas e artigos funebres e religiosos.
Rua Cama e Mello, n.º 135

O PARAIZO DAS MODAS

ROMOFF & MOREINOS
Casa especialista em fazendas finas, miudezas, capas e agasalhos.
PREÇOS INACREDITAVEIS
Rua Barão do Triunpho, 441.

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.
Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + Telephone, 238.
Zsmerada fabricaçào de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.
Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAU.

OS CIGARROS DOIS AMIGOS EXPERIMENTEM

FABRICA DE BEBIDAS

"Sanhauá"

Vinhos, Genebra, Gazosas e Vinagres, só os de

L. Carvalho & C.ª

Rua da Republica, 133 — Telephone, 7
End. teleg.: Sanhauá
A VENDA EM TODA PARTE

Saboardia Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estivas

End. Tel: MORAES — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

Rua Maciel Pinheiro, 303 — PARAHYBA

Jose Justino Filho

Despachante estadual — Comissões, Representações, Consignações e Conta propria

Usem "GONOPIRINA"

Cura infalivel da BLENORRHOAGIA em pouco tempo.

Vende-se em toda pharmacla

GENEBRA? Só de Quimaraes A melhor e a mais preferida.

NOVELARIA E SERRARIA
Executam-se moveis de fino gosto e alto luxo
Quimaraes & Irmão
Praça Alvaro Machado, 39.

"DIOGO"

E' o calçado que todo o parahybano deve preferir por ser:

- O mais economico
- O mais commodo
- O mais elegante
- O mais barato

FABRICA A VAPO R
Rua Amaro Colinho, 304.

BROMOCALYPTUS

é o remedio de verdade para curar GRIPPE, RESFRIADO e TOSSE.

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora

BROMOCALYPTUS

ANNUNCIOS

Esta á venda

O predio n. 886, á rua 13 de Maio, tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se o interessado á gerencia desta folha para informações.

Pharmacia São José

(Defronte do Banco do Brasil)

Escrupuloso aviamento de receitas.
Sortimento de drogas e medicamentos de origem garantida.
Empregados aptos no meticulo-oso serviço de manipulação.

J. PATRICIO DE CARVALHO

Fabricante de varios preparados premiados na Exposição Internacional de Turim.

MODISTA

Madame Rita Camará, conhecida modista parahybana, tendo transferido sua residencia de Recife para esta capital, offerece os seus serviços na confecção de toilettes para bailes, casamentos e passeios, a preços muito modicos, podendo ser procurada provisoriamente á avenida General Osório, 61.

DUAS PROPIEDADES EM NATAL — Café Filho tem para vender ou permutar duas propriedades em Natal, sendo uma no perimetro urbano com bastante terreno para plantações, muitas fructeiras, agua, casais, etc.; outra a tres kilometros da cidade, com casa, agua, etc., propria para criação. A propriedade localizada na cidade prefere-se permutar com um sitio nesta capital.

TERRENO — Vende-se um, com 30,m x 150,m na avenida Epitacio Pessoa, proximo ao ponto final da linha de bondes de Tambiá, ao lado esquerdo de quem segue para Tambau. A dinheiro 5:000\$000. Tratar á rua Epitacio Pessoa, 437, das 7 ás 11 horas.

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE S. VICENTE DE PAULO

(PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECCAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO ESTADO DA PARAHYBA)

Este estabelecimento situado em salubre e socegado recanto da nossa capital, dispõe de optimas acomodações e bom aparelhamento para attender aos seus clientes

Os interessados têm franca liberdade na escolha de seu medico, sendo, entretanto, o serviço de enfermeiras feito exculsivamente pelo pessoal da casa.

Preços de accôrdo com as possibilidades do nosso meio

Telephone n. 180

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Novas tarifas de passagens: por 80 kilos cada pessoa com bagagem

De Parahyba á

Natal	Rs. 120\$000
Recife	100\$000
Maceió	270\$000
Aracajú	440\$000
Bahia	550\$000
Ihéos	720\$000
Belmonte	860\$000
Caravellas	1:060\$000
Victoria	1:320\$000
Rio de Janeiro	1:530\$000

Essas passagens estão isentas do imposto de transporte.

Os primeiros 10 kilos de excesso, isto é, de 80 kilos a 90, têm um abatimento de 50% sobre os preços da nova tarifa para carga e bagagem, pagando o excesso de 90 kilos, os preços integraes.

Tarifa para carga e bagagem:

De Parahyba á

Natal	Rs. 2\$000 por kilo
Recife	1\$000 "
Maceió	3\$000 "
Aracajú	4\$000 "
Bahia	6\$000 "
Ihéos	7\$000 "
Belmonte	7\$000 "
Caravellas	9\$000 "
Victoria	12\$000 "
Rio de Janeiro	15\$000 "

Para mais informações, na Agencia

CIA. COMMERCIO E INDUSTRIA KRÜNCKE

Rua 5 de Agosto, 50 — PARAHYBA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOD

Sede: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belem

PARA O NORTE

PARA O SUL

O paquete DUQUE DE CAXIAS

Esperado do sul no dia 1 de agosto, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, São Luis e Belem.

O paquete JOAO ALFREDO

Esperado do norte no dia 25 do corrente, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

Linha Manáos. Buenos Aires

O paquete RODRIGUES ALVES

Esperado do norte, no dia 31 do corrente, sairá, no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio Santos, Paragaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

Linha da Europa
Com transbordo em Recife

O paquete SANTAREM

Esperado do sul, em Recife, no dia 4 de agosto, sairá para Lisboa, Leixões, Vigo, Havre, Antusrpiá, Rotterdam e Hamburgo.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoufara e Mar'ou, com transbordo em Belem, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão accitadas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para mais informações com o agente:

Archimedes Cintra

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial)
Armazens: Praça 15 de Novembro

PHONES (ESCRITORIO, 32)

PARAHYBA

UMA PREGIOSIDADE

Ferimentos, Contusões, Queimaduras, Colicas, Dôres de Estomago, e Garganta, Indispensavel após a barba

AGUA RABELLO

É O REMEDIO DA FAMILIA



DAS AGUAS SULFUROSAS DE ARAXA' DAS ALTITUDES DE MINAS, SURGIRAM OS

Sabonetes ARAXA'

PARA HONRA DA INDUSTRIA NACIONAL E PARA ALIVIO

DE TODAS AS DOENÇAS DA PELLE.

O Medico de V. Ex.ª indicar-lhe-á que o

SABONETE ARAXA' DE LAMA cura qualquer

doença da pelle

enquanto que o Sabonete Araxá de Sal evitará novas doenças com o seu uso diario.

Finamente perfumado com essencias raras, naturaes e therapeuticas.

SUPERIORES AOS SABONETES ESTRANGEIROS

Dosados pelo eminente Medico, ANTONIO

ALEIXO, prof. da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.

É considerado imitação, todo sabonete vendido como Araxá, não sellado com o Sello sanitario

FABRICADO POR

MARÇOLLA & CIA.

Unicos Depositarios para o Estado da Parahyba

M. S. LONDRES & C.ª L.TDA.

PHARMACIA LONDRES

V. Excia. quer ouvir
uma verdade?
Pois ouça e aproveite:
MANTEIGA SÓ

DIAMANTINA

EDITAES

REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS — EDITAL N. 166 — De ordem do engenheiro-director desta Repartição de Aguas e Esgotos, convidado os srs. proprietarios cujos nomes constam da relação infra, a comparecerem nesta Repartição a fim de preencher as formalidades exigidas para a instalação sanitaria, em seus predios, á praça Cel. Antonio Pessoa e rua Monsenhor Walfredo Leal, para o que fica marcado o prazo de 10 dias, a contar do inicio da publicação do presente edital de intimação.

Secção de Esgotos, 16 de julho de 1930. — Chromacio Cavalcanti, encarregado da secção.

PRAÇA CEL. ANTONIO PESSOA: — Relação: — Predio n. 18, Francisco Muniz de Medeiros; 30, Gregorio Pessoa de Oliveira; 34, d. Joanna B. Machado; 42, Viuva de Antonio Bento F. Machado.

RUA MONSENHOR WALFREDO LEAL: — Predio n. 24, Joaquim Soares de Pinho; 24, Angelo de Almeida Albuquerque; 30, d. Carolina G. de Almeida Albuquerque; 68, padre Nicodemo Neves; 106, Francisco Paulino de Figueiredo; 111, d. Honorina de Pinho Moura; 144, Antonio Murillo de Souza Lemos; 190, monsenhor Walfredo Leal; 201, Adhemar de Lima Wanderley; 205 Montepio do Estado; 211, Luiz P. de Lima; 260, dr. Antonio de Avila Lins; 317B, d. Maria M. de Mesquita; 317C, d. Leopoldina Regis de Amorim; 412, dr. Ascendino Carneiro da Cunha; 423, Joaquim Severiano Maciel; 431, herdeiros de d. Altina Bulhões; 443, herdeiros de Adolpho José de Almeida; 447, os mesmos; 463, Aprijo B. de Carvalho; 560, Antonio Muniz de Medeiros; 588, dr. Walfredo Guedes Pereira; 607, d. Julia P. de Vasconcellos; 643, Edgard Costa; 652, dr. João Machado da Silva; 659, d. Maria E. Londres Vergara; 675, Benjamin Fernandes; 691, o mesmo; 711, João Baptista Lins; 749, Alberto San Juan; 801, d. Maria Chaves; 960, d. Corintina Rosas Monteiro; s/n. a mesma; 1071, José Rodrigues Chaves Moura; 1106, Empresa Tracção Luz e Força; 1055, d. Corintina Rosas Monteiro; 1006, Santa Casa de Misericórdia; 1109, Empresa Tracção, Luz e Força.

EDITAL—MULTA DE JURADOS— O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, 1.º juiz substituto desta capital, presidente da 2.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury desta capital, em substituição do juiz de direito da capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem que durante os trabalhos da ultima sessão do Jury que funcionou sob a presidencia deste juiz, de 30 de junho a 16 de julho foram multados, conforme consta das respectivas actas, os jurados seguintes:

Pedro Baptista Guedes, 270\$000; Manuel Cavalcante de Souza, 240\$000; João Teixeira de Carvalho, 270\$000; bel. Isidro Gomes da Silva, 270\$000; Severino Coêlho de Moura, 270\$000; Trajano Chaves Bandeira de Mello, 100\$000; Waldemar Leite de Araújo, 270\$000; José Washington de Carvalho, 220\$000; João Maia, 270\$000; Horacio Baptista Rabello, 270\$000; Francisco Bezerra Junior, 270\$000; Manuel Lourenço das Neves, 180\$000.

De conformidade com o disposto, no art. 272 do Código do Processo Criminal do Estado, fica marcado aos mesmos o prazo de cinco dias, contados da primeira publicação deste para apresentarem a este juiz a defesa que tiverem, sob pena de, sendo julgada essa improcedente, ou não se apresentando defeza alguma, proceder-se-á cobrança por via juridica, nos termos da lei, e no caso de não ser espontaneamente recolhidas ao Thesouro do Estado a importancia da multa imposta.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares do costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Parahyba, aos 18 de julho de 1930. — Eu, Antonio G. Carneiro, escrivão do Jury o escrevi. (ass.) Mauricio de Medeiros Furtado. Conforme ao original ao qual me reporto e dou fé. — Parahyba, 18 de julho de 1930. — O escrivão do Jury, Antonio G. Carneiro.

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n. 11 — "Industria e profissão" — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico, que se receberá, até o ultimo dia útil do corrente mez, sem multa, á bocca do cofre desta Repartição, as segundas prestações dos impostos de industria e profissão, referentes ao corrente exercicio, maiores de cem mil réis até quinhentos e dos maiores de quinhentos, de accordo com o art. 6. do decreto n. 1.599, de 18 de novembro de 1929.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 2 de junho de 1930. — Heracilio Siqueira, chefe de secção.

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108

Possuê armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recebedores.

Linhafeclere de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre
Passagem somente de 1.ª classe

Paquete Araraguá—Esperado no porto de Recife procedente de Porto Alegre e escala, no dia 21 do corrente, ás 15 horas, sairá a 23 á noite, para: Maceló, a 24; Bahia, a 25; Rio de Janeiro a 27; Santos, a 30; Rio Grande, a 1.º de agosto; Pelotas, a 1.º; e Porto Alegre, a 2.

LINHA Ceará-Rio Grande

Cargueiro RECIFE

Esperado do Rio Grande e escala, no dia 1.º de agosto, sairá no mesmo dia, para: Natal, Aracaty, Areia Branca e Macau e Ceará.

LINHA Pará-Rio Grande

Cargueiro VICTORIA

Esperado do Pará e escala, no dia 24 do corrente, sairá no mesmo dia para: Recife, Maceló, Bahia, Rio, Santos, Paranaçu, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — Williams & Co.

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telefone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.



VÁ... e mande tomar
CASSIA VIRGINIA
que é remédio sem igual
... contra todas as febres.
Evita a Gremia e outros accidentes
A' venda nas pharmacias e Drogarias.

A' VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia, Commercio e Navegação)

Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

Escritorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50

CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — KRONCKE

CIA. IMPORTADORA DE AUTOMOVEIS

Agentes Exclusivos e Distribuidores dos

Autos e Caminhões **Whippet**
Pneus & Camaras **Goodyer**

GRANDE SORTIMENTO:
Peças: **Whippet e Chevrolet**

Codigo, **Ribeiro** — Telegramma, **Oswaldo**
Caixa Postal, **108** — Telephone, **212**

RUA MACIEL PINHEIRO, 118.
PARAHYBA DO NORTE

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Telog. — COSTEIRA Telephone n. 234

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funcionario.»

VAPORES ESPERADOS

Navio mixto ITAPECURU'

Sahirá no dia 20 de julho, para: Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, aAcarahú, Camocim, Amarracão, Tutoya, Barreirinhas, São Luiz, Alcantara, São Bento, Guimarães, Pinheiros, Cururupú, Turayassú, Carutapera, Vizeu, Bragança e Belém.

Paquete ITAQUATIA'

Sahirá no dia 24 de julho, ás 17 horas para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete ITAJUBA'

Sahirá no dia 31 de julho, ás 17 horas para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros a embarques pelos quais a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encomendas e valores, pelo escritorio, até 8 horas da vespera das saídas.

Os ara consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escritorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacete da Associação Commercial

Usa V. Excia. algum pó de arroz?
— Sim, **EZJR**, porque não estraga a pelle e conserva a belleza da cutis

A venda no armazem de
Carvalho Basto & Cia
PARAHYBA

† Olga Fialho Pachêco

Romulo de Magalhães Pacheco e filhos, residentes actualmente na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, convidam os seus parentes e amigos para a missa que, ás 6 horas da manhã do dia 24 deste mez de julho, mandam rezar pelo descanso eterno de sua esposa e mãe, Olga Fialho Pacheco, fallecida em 23 de abril do corrente anno, e na igreja de N. S. das Neves.

Confessam, desde já, os seus melhores agradecimentos.

Secção Livre

ESCOLA "UNDERWOOD" OFFICIAL

Rua Duque de Caxias, 583. 1.º andar
Curso completo de dactylographia, pelo methodo mais moderno e rigorosamente scientifico.
Diplomas officializados.
Directora: Aurea Ventura.

MADAME ANNA VENTURA avisa as distinctas familias que se encarrega da confecção de chapêos de palha e feltro e respectivos remotes, para senhoras e crianças, e que dispõe de escolhido sortimento de enfeites e fôrmas para os mesmos, tudo a preços modicos.

Rua Duque de Caxias, 583

FALLENCIA DE J. ITHAMAR, DE CAMPINA GRANDE — AVISO — João Leoncio de Castro, tendo sido nomeado syndico da massa fallida de J. Ithamar, avisa aos credores da mesma a quem interessar possa, que se acha á disposição de todos em seu escriptorio, sito á rua Marquez de Herval, n. 78, desta cidade, das 8 ás 10 horas, todos os dias uteis.

Outrosim, avisa que o prazo para habilitação de creditos termina no dia 1.º de agosto proximo, e a primeira assembleia de credores terá lugar a 22 do mesmo mez, ás 13 horas, na sala das audiencias.

Campina Grande, 16 de julho de 1930. — O syndico, João Leoncio de Castro.

E. T. L e F.

AVISO — A Empresa Tracção, Luz e Força chama a attenção dos srs. consumidores de luz que se acham em atrazo nos pagamentos—por mais de um mez e 15 dias,—para liquidarem os seus debitos por todo este mez, a fim de não serem surprehendidos com a desligação das suas installações, de accordo com o regulamento desta mesma Empresa e aviso no verso dos respectivos recibos.

Escola "Smith Premier" Official — As matriculas para o concurso de dactylographia e tachygraphia, a realizar-se no fim do corrente anno, acham-se abertas até 30 deste mez — Hortense Peixe, directora.

Exercicios Exagerados

Os exercicios gymnasticos são salutaros, entretanto o exaggêro é prejudicial. Os que abusam dos exercicios tornam-se geralmente nervosos, apresentando certos symptomas que constituem estafa, uma especie de doenca de "excesso de treinamento". Muitos medicos demonstraram que essa anormalidade é rapidamente combatida pela administração de saes phospho-

calcios. A Candiolina tem sido empregada com esse fim não só por associações athleticas allemãs, como por associações athleticas brasileiras. A Candiolina fornece ao organismo grande quantidade de phosphoro e calcio gastos com os esforços exagerados, e cuja falta é a causa dos disturbios que se verificam nos casos de estafamento.

Representante: AMERICO SANTOS
Rua do Amorim, 114
RECIFE

CASA DE ALUGUEL — Rua Catirite, n. 175 — 200\$000 por mez. Saneada, luz directa em todos os compartimentos, com 2 salas, 4 quartos, copa e cosinha.

RECIBO DE QUITAÇÃO — Rs. 1.000\$000 — Recebi da Sociedade de Sorteios, denominada "Casa Paulista", plano "Santa Therezinha", com sede em Fortaleza, á rua Floriano Peixoto, n. 244, por intermedio do seu agente, sr. José Lins Caldas, a importância de rs. um conto de réis (Rs. 1.000\$000), em moveis de madeira de lei, valor com que foi premiada a caderneta n. 06961, de minha propriedade, no sorteo do dia 18 de junho

de 1930, pela Loteria Federal, pelo que assigno o presente recibo, com duas testemunhas, dando plena e geral quitação.

Parahyba, 18 de julho de 1930. — Severino Cassimiro.

A firma está devidamente reconhecida.

Numero avulso
200 réis

ADVOGADO

Alvaro de Carvalho, patrecina causas civeis nesta Capital e no interior do Estado.

Poderá ser procurado em sua residencia á Rua Epitacio Pessoa, 577.

Como as Mulheres Sofrem

As mulheres sofrem muito mais do que os homens e adoecem muito mais facilmente do que elles.

Isto não é nenhum segredo para os bons Medicos.

O organismo da Mulher é muito mais delicado, muito mais vibratil e mais sensivel do que o dos homens.

A prova é que um Susto ou Medo Repentino tem sempre efeitos mais desastrosos e consequencias mais graves para as Mulheres.

Algumas mulheres são tão sensiveis, os seus Nervos são tão delicados, que basta ás vezes a Leitura de um Romance comvente, um aborrecimento ou uma noticia inesperada, para que certos Orgãos internos comecem a sofrer.

Mesmo as Senhoras mais calmas, que se julgam mais fortes e resignadas, contra os desgostos da Vida, sofrem as graves consequencias de Sustos, Contrariedades ou Comocões Violentas.

Uma simples Raiva, um Sobrescito qualquer, até nas mulheres de maior resignação, de mais coragem, de animo mais firme e que parecem ter esplenidida Saúde, causa sempre transtornos e perturbações Orgánicas, que podem ser o começo de certas Doenças Perigosas.

As Senhoras que parecem mais tranquillas e pacientes, contendo e guardando maguas, dissabores e pezaras não, no intimo, tão impressionaveis e sensiveis quanto as outras.

Conter as Lagrimas, não se queixar de nada, sofrer tudo calada, como uma santa, dominar-se nos momentos mais dolorosos, exige sempre uma fortissima Tensão Nervosa, que equivale a um grande e imenso sofrimento.

Garanto ser este o supremo sofrimento, a dor suprema, a Verdadeira Tortura!

Nada abala tanto a Saúde e ardeza tanto a Vida.

Não convem facilitar.

Por isto, aconselhamos a todas as Mulheres, de qualquer idade, sejam velhas ou moças, calmas ou nervosas, que leiam e façam o seguinte:

Muitas Senhoras já ha muito tempo que estão sofrendo do Utero e não sabem, nem desconfiam de nada.

Não pode haver Perigo maior!

A Asma Nervosa, Palpitações do Coração, Aperto e Agonia no Coração, Falta de Ar, Sufocações, Sensação de

Aperto na Garganta, Cancaços, Falta de Somno, Falta de Apetite, incomodos do Estomago, Arrotos Freqüentes, Azia, Boca Amarga, Ventosidades na Barriga, Enjôos, Latejamento e Quentura na Cabeça, Peso na Cabeça, Pontadas e Dores de Cabeça, Dores no Peito, Dores nas Costas, Dores nas Cadeiras, Pontadas e Dores no Ventre, Tonturas, Tremuras, Excitações Nervosas, Escurecimentos da Vista, Desmaios, Zumbido nos Ouvidos, Vertigens, Ataques Nervosos, Estremecimentos, Formigamentos Subitos, Caimbras e Fraqueza das Pernas, Suores Frios ou Abundantes, Arrepios, Dormencias, Sensação de Calor em Diferentes Partes do Corpo, Vontade de Chorar sem ter Motivos, Enfraquecimentos da Memoria, Meleza de Corpo, Falta de Animo para Fazer qualquer Trabalho, Frio nos Pés e nas Mãos, Manchas na Pele, Certas Feridas, Certas Coceiras, Certas Tosses, Ataques de Hemorroidas, etc., etc. Tudo isto pode ser causado pelas Moiestias do Utero!

Até o Genio da Mulher pode ficar alterado.

A's vezes a pobre doente pensa que está sofrendo de muitas Moiestias, sem saber que tudo isto vem do Utero Doente!

A prova é que tudo vem do Utero Doente é que com o uso do Regulador Gesteira todos estes Males desaparecem e a mulher sente-se outra, como que resuscitada, alegre com a Vida e com o Mundo.

Use Regulador Gesteira

O Melhor tratamento é usar Regulador Gesteira.

Sim! Sim!

Regulador Gesteira é o Remedio de Confiança para tratar inflamação do Utero, Catarro do Utero causado pela inflamação, Anemia, Palidez e Amarelidão das Moças, Ataques e Desarranjos Nervosos causados pelas Moiestias do Utero, a Asma Nervosa, a Pouca Menstruação, as Dores e Colicadas do Utero e Ovarios, as Hemorragias do Utero, as Menstruações Exageradas e muito Fortes ou muito Demoraças, a Fraqueza do Utero, as Dores da Menstruação, as ameaças de Aborto e as Hemorroidas causadas pelo Peso do Utero inflamado!

Comeca hoje mesmo a usar Regulador Gesteira

PASTA

"CLAF"

Dentrificio recommendado com valiosos attestados dos cirurgiões-dentistas Armagillo de Loyola, Fraga Rocha, Godofredo Guimarães, Herodoto Wanderley, J. Dias Guimarães, José Marques Leão e Pacifer Sampaio, que declaram ser a melhor combinação chimica para a conservação dos dentes e hygiene da bocca.

A' venda nesta Capital na «Perfumaria d'Andréa», Rua da Republica, n. 782

Preço de um elegante tubo: 1\$500

500 PREMIOS GRATIS!

A CASA FERREIRA, á rua Maciel Pinheiro, 154, está distribuindo gratuitamente, boinas, chapêos, calçados, tennis floridos, gravatas, vidros de perfumes e muitos outros artigos do seu grande stock.

Comprando 50\$000 tem direito a um dos premios acima

As maiores novidades em chapêos, calçados, perfumarias, collarinhos e gravatas para homem, meias para senhora e todo artigo de elegancia.

Meias Musseline, artigo resistente e finissimo.

NEGOCIO DE OCCASIAO

VENDE-SE A EMPRESA LUZ E FORÇA DA CIDADE DE GUARABIRA, INDUSTRIA PRIVILEGIADA DE LUCRO CERTO.

A TRATAR COM O PROPRIETARIO DA MESMA.

